



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 07

SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

MANDATO 2021/2025

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariado por, Carlos Manuel Moutinho Laranjo primeiro-secretário e Ângela Domingues de Sousa segunda-secretária, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1. DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DE RESERVA DO SOLO. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE EM VIRTUDE DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE RESERVA DO SOLO, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

2. 27.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2023 – 5.ª REVISÃO ORÇAMENTAL, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA RESPEITANTE AO ANO DE 2023 A LIQUIDAR NO ANO DE 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 112.º-A DO CIMI, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 14 do art.º 112, do Código do IML, por remissão do n.º 2 do art.º 112 – A; _____

6. LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2023 A COBRAR EM 2024, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

7. PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 A LIQUIDAR EM 2025, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

- 8. PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2024: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2024/2028**, nos termos do disposto na alínea a) e alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto no artigo 12.º do D.L n.º 127/2012 de 21 de junho e do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024**, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 11. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE NASCENTE | PROPOSTA DE ADENDA**, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 12. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE POENTE | PROPOSTA DE ADENDA**, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 13. ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE VIEIRA DE LEIRIA | PROPOSTA DE ADENDA**, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 14. PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA**, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____
- 15. PROPOSTA DE REVISÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DA CLÁUSULA 17.ª DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS A 31/03/2022, COM O AE MARINHA GRANDE NASCENTE, AE MARINHA GRANDE POENTE E AE VIEIRA DE LEIRIA**, nos termos do

disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

16. CONTRATO-PROGRAMA SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 2024, para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; _____

17. FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2024, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

18. RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2023 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M., UNIPessoal, S.A., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

19. RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA-1.º SEMESTRE DE 2023, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; _____

20. CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO PMEPC DA MARINHA GRANDE, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril; _____

21. APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA, nos termos do disposto na alínea c), n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

vvvvv

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Edgar Wilson Ramos da Silva Batista, Carlos Jorge Dias Alves, Artur Jorge Rosa dos Santos, Carlos Jorge Ferreira Dinis, João Cravo Nunes da Silva Granja, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha e Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): João Pedro Leal Norte, Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, Lino Jorge Lopes Fragata; Maria Clementina Loureiro Esperança e André Pereira Ruivaco Fernandes; _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Ana Luísa Cardeira Martins, Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida e Joaquim António Paiva Rodrigues; _____

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Manuel José Cardoso Santos; _____

Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Maria das Neves Gaspar Oliveira (+MPM); _____

Moita: Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); _____

Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS). _____

v v v v v

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe, António Fragoso Henriques, Orlando Jónia dos Santos Costa e a Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro. _____

v v v v v

De acordo com o disposto no artigo 49.º do Regimento, foram ainda **admitidas as respetivas substituições** dos seguintes deputados: Carlos Wilson da Silva Batista (+MPM) pelo deputado Carlos Manuel Moutinho Laranjo (+MPM), Ana Paula Duarte Cardoso (+MPM) pela deputada Ângela Domingues de Sousa (+MPM), Lisa Manuela Bordalo Barata (+MPM) pelo deputado Edgar Wilson Ramos da Silva Batista (+MPM), Rita Lourenço de Sousa (+MPM) pelo deputado Carlos Jorge Ferreira Dinis (+MPM), Susana Paula Ribeiro Domingues (CDU) pela deputada Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro (CDU), Luís António Geria Barreiros (CDU) pelo deputado Lino Jorge Lopes Fragata (CDU), Filipe Ferreira Duarte (CDU) pelo deputado André Pereira Ruivaco Fernandes (CDU), Ana Catarina Sousa da Silva Carlos (PS) pela deputada Ana Luísa Carneira Martins (PS), Francisco Manuel de Jesus Soares (PS) pelo deputado Joaquim António Paiva Rodrigues (PS) e Franclim de Sousa Ventura (CDU_PJM) pela deputada Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU_PJM). _____

v v v v v

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regimento, pelas vinte horas e cinquenta minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Curto Ribeiro, declarou aberta a sessão. _____

v v v v v

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Mesa declarou aberto o período antes da ordem do dia pelas vinte horas e cinquenta e seis minutos. _____

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Manuel Santos (PSD)** que referiu a infestação que está a acontecer na Marinha Grande por parte de uma planta chamada de Cortadeira Selloana, vulgarmente conhecida por erva-das-pampas. Questionou o executivo, tendo em consideração que a mesma é

utilizada como planta decorativa nos parques da cidade, quando é que se começa a retirar estas plantas dos diversos sítios públicos. Questionou, também, qual a posição da Câmara Municipal sobre a localização da linha de alta velocidade e quando é que será retirado o conjunto escultórico que se encontra na Praça do Vidreiro. Solicitou informação sobre a obra da adutora, sobre o assunto referente ao estacionamento da antiga Crisal e sobre os autocarros rápidos entre Marinha Grande e Leiria referindo que o trajeto efetuado entre Marinha Grande e Leiria é diferente do efetuado entre Leiria e Marinha Grande questionando o porquê desta situação.

Parte da sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 1

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Artur Santos (+MPM)** que referiu resumidamente a sua participação na 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, realizada no passado dia 9 de novembro.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 2

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que solicitou informação sobre a situação da Associação Novo Olhar, do Sport Operário Marinhense e sobre a progressão dos trabalhadores da Autarquia no que concerne à sua avaliação. Referiu ainda que a primeira pergunta que fez neste mandato ao Sr. Vereador João Brito foi as passadeiras e a questão da segurança nas passadeiras, mais concretamente, na Avenida José Henriques Vareda pois com a mudança de horário, escurece mais cedo deixando de haver visibilidade o que torna essas passadeiras num perigo. Apresentou ainda a seguinte **Moção**:

“Por um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado levando à cessação da atual escalada de violência A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, no dia 27 de outubro, uma Resolução sobre a proteção dos civis e o cumprimento das obrigações legais e humanitárias face à grave deterioração da situação na Faixa de Gaza e nos restantes territórios palestinos ocupados, incluindo Jerusalém Leste, e em Israel.

Entre outros aspetos, a Resolução

- apela a uma trégua humanitária imediata, duradoura e sustentada que conduza à cessação das hostilidades, e à libertação de reféns e presos políticos de ambas as partes;*
- exige o fornecimento imediato, contínuo, suficiente e sem entraves de bens e serviços essenciais aos civis em toda a Faixa de Gaza;*
- apela à revogação da ordem de Israel, a potência ocupante, aos civis palestinos e ao pessoal das Nações Unidas, bem como aos trabalhadores humanitários e médicos, para evacuar todas as áreas da Faixa de Gaza a Norte do Wadi Gaza e deslocarem-se para o Sul de Gaza;*
- rejeita firmemente quaisquer tentativas de transferência forçada da população civil palestina;*

- e reafirma que uma solução justa e duradoura para o conflito israelo-palestiniano só pode ser alcançada por meios pacíficos, com base nas resoluções relevantes das Nações Unidas e em conformidade com o direito internacional.

Associando-se ao apelo da ONU e à exigência de milhões de pessoas por todo o mundo, a Assembleia Municipal da Marinha Grande subscreve **por maioria** o apelo ao estabelecimento de um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado que conduza à cessação da atual escalada de violência na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, em Jerusalém Oriental e em Israel.

Mais decide que esta moção seja divulgada nos canais de comunicação municipais e remetida às seguintes entidades e representações em Portugal:

Presidência da República, Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Secretário-Geral das Nações Unidas, Parlamento Europeu, Presidente da Comissão Europeia, Presidente do Conselho Europeu, Representação Diplomática da Palestina em Portugal, Embaixada de Israel em Portugal, comunicação social local e nacional.”.

Esta **Moção** foi **aprovada** por **maioria** com 1 voto contra e 23 a favor

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 3

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Manuel Santos (PSD)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:

“DECLARAÇÃO DE VOTO DA BANCADA DO PSD

Esta Moção como não inclui, de origem, uma referência aos ataques que provocaram esta guerra, atualmente, para a bancada do PSD é um chumbo. Não conseguimos concordar com isto, não conseguimos concordar com uma habitual tentativa de branqueamento das ações dos terroristas do Hamas pelas forças do Partido Comunista. Por isso votamos contra esta Moção.”.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Álvaro Cardoso (PS_PJFVL)** que lançou um convite para visitarem a freguesia de Vieira de Leiria nesta quadra natalícia, evidenciando os diversos eventos bem como o investimento da Junta de Freguesia para complementar o apoio dado pela Câmara Municipal.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que solicitou informação sobre o estado da obra que se encontra na parte traseira da Biblioteca Municipal, obra essa com recurso a apoios comunitários. Referiu ainda que na Escola de Casal do Malta existe uma vedação, junto aos caixotes do lixo, que a mesma está a cair. Mais referiu a falta de segurança, relativamente às crianças do 1º ciclo da Escola Guilherme Stephens, pois a entrada destas crianças está a ser feita pela Avenida 25 de Abril, sendo esta uma Avenida com muito trânsito, sugerindo que fosse efetuado uma bolsa de estacionamento para tomada e largada das crianças.

v v v v v

Terminadas as intervenções no período antes da ordem do dia e por se tratar de uma sessão ordinária, e dando cumprimentos ao estipulado no nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º do Regimento, **o Presidente da Mesa** informou que estão reunidas as condições para o período de INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1 – O Sr. Virgílio Sousa Gregório, morador em Albergaria, Marinha Grande, abordou os seguintes assuntos:

- Começou por desejar Festas Felizes para todos
 - Referiu o editorial de 1999 fazendo alusão que todos aqueles que estiveram a gerir o concelho não tiveram em atenção as palavras escritas no referido editorial
 - Chamou a atenção do Presidente da Mesa da Assembleia referindo que o mesmo foi um pouco tolerante, na sessão anterior, nas intervenções dos Sr.s Presidentes da Junta de Freguesia da Moita e de Vieira de Leiria, ao permitir que os mesmos excedessem o tempo de intervenção
 - Referiu que sempre foi contra o adiamento do P.D.M.
 - Mais referiu que a Câmara Municipal tem sido mãe na atribuição de apoios às Associações e madrastra em outras situações
 - Referiu ainda que o TUMG, em alguns lugares, terá de ser reduzido pois leva poucos utilizadores
- A ficha de inscrição encontra-se anexa à presente ata.* _____ *Anexo 4*

v v v v v

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador João Brito** que prestou as seguintes informações:

Cortaderia Selloana – Existe na Divisão do Ambiente um programa de controlo de invasoras estando a erva das pampas nesse programa, bem como outras plantas

Adutora – O projeto está terminado, mas ainda falta muito para fazer

Passadeiras na Avenida José Henriques Varela – Também temos essa preocupação, mas essa Avenida é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal

v v v v v

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Monteiro** que prestou as seguintes informações:

Associação Novo Olhar – Estivemos reunidos com a Associação que ficou de nos remeter documentação em falta

Sport Operário Marinhense – Informou que o processo está a ser apreciado pelo Gabinete Jurídico

SIADAP – Informou que o processo está em curso

Vedação Escola de Casal do Malta – Informou que a situação já foi reportada à Divisão correspondente

Segurança das crianças da Escola Guilherme Stephens – Informou que a situação já foi colocada pelo Agrupamento, estando a ser ponderada a tomada de decisões que irão interferir com o domínio rodoviário e de segurança

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** que prestou as seguintes informações:

Comboio de Alta-Velocidade – Informou que é um projeto do Governo central que vai ser efetuado em duas fases

Estátua do Vidreiro – Informou que a mesma será retirada assim que possível, tendo em consideração o estado em que a mesma se encontra

Estacionamento da Crisal – Informou que de momento está-se num processo de apresentação do Plano da Mobilidade que prevê um estacionamento nessa zona

Expresso rápido – A ideia é fazer Leiria /Marinha num autocarro rápido com quatro pontos de paragem

Obra a tardoz da Biblioteca Municipal – Informou que é uma obra financiada pelo PEDU e que a mesma teve muitos problemas ao nível da arqueologia

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a passadeira na Avenida José Henriques Vareda, segundo o que foi transmitido pelo Sr. Vereador João Brito no início do mandato, é que a mesma iria sofrer obras, ficando agora com dúvidas sobre a resposta agora dada, se esta situação irá ser resolvida.

vvvvv

Cerca das 22h02, o **Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19.º do Regimento. _____

ORDEM DO DIA

vvvvv

PONTO 1 - **DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DE RESERVA DO SOLO. ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE EM VIRTUDE DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE RESERVA DO SOLO** _____

“Presente certidão de teor n.º 58/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência I /2553/2023, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida. _____

Considerando que: _____

- o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) é o Instrumento de Gestão Territorial em vigor no Município da Marinha Grande, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/95, de 9 de março de 1995, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 94, de 21 de abril de 1995, objeto três alterações: uma, ratificada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 153/98, de 10 de dezembro, publicada no Diário da República, I série – B, N.º 300, de 30 de dezembro de 1998 e, a segunda, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, 2.ª série – B, N.º 24, de 2 de fevereiro de 2017, mediante o Aviso n.º 1313/2017, e a última, a alteração por adaptação, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 66 de 04 de abril, através do Aviso n.º 4419/2018. _____

- com a publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, revogando a legislação anterior, são introduzidos novos normativos nomeadamente no que concerne à reserva de solo destinado à execução de infraestruturas urbanísticas, de equipamentos e de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva. _____

- se mantiveram desde a publicação inicial do plano, propostas de ocupação cuja concretização não se realizou, tem aplicação a norma prevista no Artigo 154.º do RJIGT. _____

- a declaração da caducidade da Reserva do Solo, associado a uma alteração por adaptação do PDM em vigor, elaborada ao abrigo do disposto no artigo 121.º do RJIGT, onde se propõe aplicar à área do solo que é caducada, as normas do regime do uso do solo adjacente, irá permitir enquadrar eventuais pedidos de licenciamento de obras particulares, que por aplicação do n.º 5 do artigo 20.º do regulamento do PDM em vigor, não permite acolher pedidos de ampliação, legalização de áreas edificadas, pois o espaço encontra-se afeto a faixas de proteção “non aedificandi”. _____

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera: _____

1.º Declarar a caducidade da Reserva do solo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 154.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, afeto ao espaço canal destinado a uma infraestrutura urbanística, designada por Variante Poente; _____

2.º Proceder a uma alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, em vigor, procedendo à redefinição do uso do solo, procedendo à seguinte alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, nos seguintes termos: _____

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

É alterado o artigo 17.º do regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, que passa a ter a seguinte:

“Artigo 17.º

Espaço Canais e outros Espaços não Urbanizáveis

1 – Aos espaços canais e outros não urbanizáveis incluindo os parques de campismo, aplicam-se as condicionantes expressas no Título III deste regulamento.

2 – Caso seja declarada a caducidade de reserva do solo de um espaço canal afeto a uma infraestrutura urbanística, o regime de uso do solo a aplicar, deverá ser o uso do solo adjacente a esse espaço canal, aplicando-se as restantes condicionantes expressas no presente regulamento.

3– Anterior n.º 2.

4– Anterior n.º 3.”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Delibera ainda que a presente declaração deve ser, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do mencionado Decreto-Lei n.º 80/2015, transmitida, previamente, à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro-CCDRC. _____

Mais delibera, promover a publicação no Diário da República, 2.ª série, da alteração por adaptação remetida para publicação e depósito. _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande em virtude da declaração de caducidade de reserva do solo, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 2. - **27.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2023 – 5.ª REVISÃO ORÇAMENTAL**

“Presente certidão de teor n.º 55/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente proposta de 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações: _____

5.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2023, no valor de 604.385,15 euros nos reforços e 641.670,79 euros nas anulações, no ano de 2023, e com anulação de previsão no valor de 263.654,92 euros, no ano de 2024; _____

5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2023, no valor de 1.142.868,00 euros nos reforços e 1.180.153,64 euros nas anulações; _____

5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2023, no valor de 1.168.798 euros nos reforços e 557.973,29 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 156.511 euros, nos anos de 2024, 2026 e 2027, e reforço de dotação no valor de 2.091.408 euros nos anos seguintes; _____

5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023, no valor de 220.135,00 euros nos reforços e no valor de 631.515,35 euros nas anulações, no ano de 2023, e com anulação de dotação no valor de 263.654,92 euros, no ano de 2024, e 7.700,00 euros, nos anos de 2025 e 2026. _____

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento. _____

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica. _____

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 5.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto: _____

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam com abstenção esta proposta de deliberação. Como já referimos na reunião em que votámos o orçamento para 2024 os executivos mantêm uma sobrevalorização das despesas correntes em detrimento das despesas de Investimento, fruto da ausência de obra, consequência da falta de planeamento. Mais uma vez, e na sequência do temos afirmado, mantêm-se uma tendência de transferir fundos de capital para suportar despesas correntes.

Sabendo que as despesas correntes presentes nesta revisão são de extrema importância, com as quais concordamos em pleno, a verdade é que outras houve no ano de 2023 que se tivessem sido planeadas atempadamente, teriam resultado num menor gasto financeiro e evitado a necessidade de recorrer ao capital como aqui se verifica.” _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande, **apreciou e aprovou** a 27.^a Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.^a Revisão Orçamental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria com 6 abstenções.

vvvvv

PONTO 3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS _____

“Presente certidão de teor n.º 56/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas: _____

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico. _____

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande: _____

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, para os anos de 2024 a 2027, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2024 a 2027, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2024 a 2027, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 27.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.ª Revisão, nas ações infra indicadas: _____

a)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
b)	2017/A/101	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A EFETUAR PELA ADCL
c)	2017/A/117	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO
d)	2022/A/263	LICENÇAS E DIREITOS CONEXOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE CULTURAL
e)	2022/A/226	CONTRATO PROGRAMA COM A TUMG - TRANSPORTES URBANOS
f)	2023/A/6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA GESTÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS
g)	2022/A/42	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS - OUTROS SEGUROS
h)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
i)	2023/A/91	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
j)	2023/A/90	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -ALIMENTAÇÃO
k)	2023/A/92	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
l)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
m)	2023/A/110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS
n)	2022/I/6	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DIVERSAS EM OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
o)	2023/I/9	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO DO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
p)	2022/I/46	ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS
q)	2022/I/75	OUTRAS CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES DIVERSAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
r)	2016/I/40	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE CASAL DE MALTA E PRACETA DA LIBERDADE - PEDU/PAICD
s)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
t)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
u)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
v)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
w)	2016/I/160	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 3
x)	2023/I/14	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO FURO SL6 - PEDRULHEIRA

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 27.^a Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.^ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a assunção de compromissos plurianuais e a assunção de encargos orçamentais, até ao limite máximo das dotações corrigidas,

propostas na 5.^a Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, para os anos de 2024 a 2027, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Fixa ainda, o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2024 a 2027, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 27.^a Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 5.^a Revisão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual nas seguintes ações:

a)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
b)	2017/A/101	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A EFETUAR PELA ADCL
c)	2017/A/117	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO
d)	2022/A/263	LICENÇAS E DIREITOS CONEXOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE CULTURAL
e)	2022/A/226	CONTRATO PROGRAMA COM A TUMG - TRANSPORTES URBANOS
f)	2023/A/6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA GESTÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS
g)	2022/A/42	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES MUNICIPAIS - OUTROS SEGUROS
h)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
i)	2023/A/91	ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA, BIBLIOTECAS ESCOLARES E MONITORIZAÇÃO E APOIO NAS REFEIÇÕES NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB
j)	2023/A/90	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -ALIMENTAÇÃO
k)	2023/A/92	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
l)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES

m)	2023/A/110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS
n)	2022/I/6	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DIVERSAS EM OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
o)	2023/I/9	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO DO 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
p)	2022/I/46	ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS
q)	2022/I/75	OUTRAS CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES DIVERSAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
r)	2016/I/40	REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DE CASAL DE MALTA E PRACETA DA LIBERDADE - PEDU/PAICD
s)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
t)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
u)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
v)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
w)	2016/I/160	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 3
x)	2023/I/14	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO FURO SL6 - PEDRULHEIRA

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 4 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA RESPEITANTE AO ANO DE 2023 A LIQUIDAR NO ANO DE 2024 _____

“Presente certidão de teor n.º 46/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023: _____

Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios. Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I ao RJAL. _____

Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%. _____

Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual. _____

Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios urbanos, varia de 0,3% a 0,45 %.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2024.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL, para que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2023.

--Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta."

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a proposta referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis - Fixação da taxa respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu que o Partido Socialista apresentou várias soluções para a sobre a isenção do IMI que não foram espelhadas nesta proposta. Demonstrou ainda a sua estranheza que o executivo permaneça inerte diante de propostas que visam melhorar a equidade fiscal e a dinâmica da região. Referiu ainda que a falta de ajuste nas taxas de IMI reflete uma postura inflexível e pouco sensível às necessidades da população.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que há critérios que obrigam a determinadas retenções e da maneira como está, na opinião da bancada da CDU, funciona.

v v v v v

PONTO 5 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - REDUÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 112.º-A DO CIMI

"Presente certidão de teor n.º 47/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023:

De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios. _____

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do RJAL. _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente. Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação n.º I/2372/2023. _____

Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A. _____

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte, _____

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
--------------------------------------	---------------------

1	30,00
---	-------

2	70,00
3 ou mais	140,00

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a redução da taxa de IMI nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A. _____

A despesa fiscal apurada, tendo por base a comunicação da Autoridade Tributária, é de 177.260 euros. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2023 a liquidar no ano de 2024, atento o disposto no n.º 1 do art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

N.º dependentes do agregado familiar	Dedução fixa (em €)
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

Mais delibera fixar a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 6 - **LANÇAMENTO DA DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2023 A COBRAR EM 2024** _____

“Presente certidão de teor n.º 48/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023: _____

De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais,

o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal. _____

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. _____

Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros. _____

Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2023, conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual. _____

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2024. _____

A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2023 a cobrar em 2024, fixando-a em: _____

- **1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual; _____**
- **0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual; _____**

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2023, a cobrar em 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual. _____

-Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, o lançamento da derrama relativa ao ano de 2023 a cobrar em 2024, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, **fixando-a** em:

- **1,5%** para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

- **0,01%** para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 7 - PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 A LIQUIDAR EM 2025 _____

“Presente certidão de teor n.º 49/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023: _____

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. _____

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do

n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. _____

Considerando a estrutura da despesa do orçamento municipal, o aumento dos gastos decorrentes, nomeadamente, do aumento generalizado dos preços dos bens e serviços, para além da nova despesa associada à descentralização de competências para os municípios. _____

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no IRS no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2024 a liquidar em 2025. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a fixação da percentagem de 5% na participação variável no IRS no que respeita aos rendimentos de 2024 a liquidar em 2025, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 8 – PROPOSTA DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO DE 2024: DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O PERÍODO DE 2024/2028 _____

“Presente certidão de teor n.º 50/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023: _____

Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2024, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2024 a 2028 e Mapa de Pessoal. _____

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento. _____

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2024/2028 _____

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais. _____

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 6.576.940,00€ para o ano de 2024, 2.232.698,00€ para o ano de 2025 e 315.521,00€ para o ano de 2026. _____

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 21.772.135€ para o ano de 2024, 21.908.004,36€ para o ano de 2025, 21.105.636,96€ para o ano de 2026, 17.172.023,36€ para o ano de 2027 e 16.136.906,36€ para o ano de 2028. _____

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. _____

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 _____

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. _____

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma. _____

ORÇAMENTO PARA 2024 _____

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2024, num total de 36.734.682€ procedendo-se à sua análise e discussão. _____

Colocado o documento à votação foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma. _____

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 abstenções dos Srs. Vereadores eleitos pelo PS, Ana Laura Baridó e António Frago, e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino. _____

As Sr.ªs Vereadoras da CDU proferiram a seguinte declaração de voto: _____

“O PCP vota contra a proposta de orçamento apresentada pelo +MPM porque, no essencial, se trata, uma vez mais, de uma proposta de orçamento que não dá resposta às imensas necessidades deste Concelho. _____

Uma proposta de orçamento cuja receita, em 2024, ascende a 36.734.682 euros, tem o peso de 82% de despesas correntes e 18% para investimento, é muito menos do que os marinhenses precisam e merecem. _____

Aliás, esta é uma proposta de orçamento que espelha a visão do +MPM, que impõe uma espécie de gestão empresarial, mesmo que isso resulte, como se tem verificado, numa manifesta insuficiência de resposta no desenvolvimento do Concelho e na resolução dos problemas concretos dos marinhenses, vieirenses e moitenses. _____

Uma proposta de orçamento que, mais uma vez, faz da introdução do saldo de gerência as suas “costas largas”, e que, ano após ano, prossegue vazio: vazio de ideias e vazio de concretização, demonstrativa de uma total ausência de estratégia governativa para o Concelho e um verdadeiro “navegar à vista”... _____

A proposta de orçamento ora apresentada, não responde às necessidades de investimento na Habitação Social e na recuperação do património da autarquia (designadamente mais de 60 casas que estão fechadas e que poderiam estar a ser habitadas); continua sem acautelar a elaboração da Carta Municipal de Habitação, que daria resposta à dinamização do mercado de arrendamento a custos acessíveis e controlados. _____

No campo da mobilidade, continua sem prever nenhuma solução ao nível de variantes externas, nem que seja um estudo para esse efeito, a proposta de Centro de Transportes Intermodal, que articule com o terminal ferroviário, já que a verba está inscrita, não existiu, o que demonstra que não há prioridade dada a este assunto; não há verba que acautele a valorização e reabilitação do Centro Histórico; não há verba para as piscinas municipais ou patinódromo; não há verbas para o Movimento Associativo Popular. _____

As verbas transferidas para as Juntas de Freguesia deixam clara a opção de não alargamento das competências das mesmas, além dos valores já de si serem manifestamente insuficientes para um serviço de qualidade às respetivas populações, e o executivo +MPM, tendo esta noção clara, foi isto que veio apresentar, numa lógica de não delegar nas Freguesias competências e verbas que permitiriam que as Juntas, mais próximas como estão das suas populações, lhes prestassem um melhor serviço. Este Executivo +MPM tem sistematicamente governado de costas voltadas para as freguesias. _____

Ao nível das propostas sociais, de apoios no âmbito do fundo municipal, ou no apoio aos projetos de emancipação de jovens, a proposta de orçamento ignora profundamente a realidade social que atravessamos. _____

No campo do desenvolvimento económico outro vazio: não há verba para o alargamento das zonas industriais, ou para a suas circulares externas, ou para novas zonas. E o mercado Municipal? Estavam contra a sua construção na oposição, e continuam contra agora, aparentemente. _____

E o canil municipal? Não é também uma urgência? _____

Não obstante a inclusão de pontos que também constam do programa autárquico da CDU – falamos concretamente da Albergaria Nobre, da Creche da Ivima e do saneamento básico – este é, na globalidade, um orçamento que não serve o povo do Concelho. Acresce que conhecemos a incapacidade de concretização e a falta de compromisso do +MPM, com ou sem o apoio do PS, com o que está inscrito no orçamento. _____

Relembramos que o +MPM votou contra quase todos os orçamentos nos 8 anos que foi oposição, e nisso nunca encontrou drama. Antes pelo contrário! É bem conhecida a posição pública do então vereador Aurélio Ferreira, na Oposição, argumentando que a atitude correta era mesmo esse voto contra, era mesmo bom que o orçamento não passasse! Rejeitamos, também, por isso, qualquer linha de chantagem sobre a governabilidade da Autarquia! _____

Aliás, o que se pode dizer é que, se há quem agora vira o “bico ao prego”, esses são os vereadores que foram eleitos nas listas do PS e que, até agora, foram, no conteúdo e na forma, a bengala desta política de direita e prejudicial ao nosso Concelho. _____

Tal como aqui dissemos no ano passado, o que se impõe é uma política municipal que coloque no centro das opções os interesses das populações e o desenvolvimento do Concelho, mobilizando os meios e as forças disponíveis nos trabalhadores da autarquia, no Movimento Associativo Popular, nas empresas e nas populações. _____

O PCP e a CDU pugnam pelo desenvolvimento do Concelho e os marinhenses contam que assim seja, e por isso vota contra a proposta de orçamento do +MPM para 2024.” _____

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PS proferiram a seguinte declaração de voto: _____

“Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista reafirmam, de forma inequívoca, que sempre estiveram do lado construtivo de soluções e da colaboração, recusando assumir uma postura de rutura, assente em linguagem e atitudes radicalistas. _____

Com a devolução dos nossos pelouros ao Sr. Presidente, quisemos transmitir um sinal claro de que a condução da gestão do nosso município se estava a fazer, na forma de “navegação à vista”, sem objetivos claros, sem ideias inovadoras e sem estratégia de curto e médio prazo. _____

Acresce a isto que, apesar de sabermos que de acordo com a lei, apenas são necessárias 48h uteis para o envio dos documentos a serem discutidos e votados na RC, nesta matéria de grande complexidade e densidade, consideramos que marcar uma reunião extraordinária para cumprir a legislação, também revela a falta de planeamento de que temos falado. A questão é que só no limite

do prazo, ou seja, 30 de novembro, estamos a discutir e votar um assunto tão importante para a vida dos Marinhenses. _____

Isto revela também que tal como o + MPM sabe, uma opinião informada neste contexto é muito difícil, demonstrando uma total desconsideração pela oposição. _____

Começando pela análise ao mapa de pessoal, introduzido neste ponto, verificamos que se continua a dar ênfase à contratação de técnicos superiores (13), e que continua a existir uma lacuna ao nível dos assistentes operacionais para os serviços camarários. Verificamos que das 6 vagas a criar para AO apenas 1 é para os serviços camarários sendo as restantes para as escolas. Não descurando a importância da contratação de AO para as escolas, como é do conhecimento público existe uma importante falta destes profissionais ao nível dos serviços de manutenção camarários, pelo que consideramos, que havendo esta necessidade, a mesma deveria ter sido vertida nesta alteração ao mapa de pessoal. _____

Na verdade, o Relatório que acompanha os documentos previsionais é muito claro ao detalhar o que os documentos devem refletir, através da enunciação objetiva das linhas programáticas e do planeamento, onde, nas Grandes Opções do Plano, deveria estar refletida a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho. Tal como podemos verificar no mesmo relatório, apenas verificamos despesas correntes e nada de estratégia de investimentos. ____

Ora, sem percebermos os Objetivos estratégicos do +MpM e na ausência de qualquer tipo de Planeamento, somos chamados a aprovar uma lista avulsa de obras, as mais significativas vindas ainda do mandato anterior do PS, o que, de todo, colide com a tão anunciada propaganda de que "Connosco seria diferente", porque a haver diferenças, e há, consideramos que não são para melhor. Podemos considerar que este orçamento é mais do mesmo, ou seja, uma enormidade de despesas correntes, com cerca de 31M€ e apenas 6,7M€ para investimento. _____

Os munícipes do nosso concelho ficam e continuam sem saber para quando a conclusão do saneamento no concelho, a habitação social, a Piscina Municipal, os contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, para quando a solução que o +MpM já tinha em setembro de 2021, duas semanas antes de eleições, para as piscinas da Promoel, para quando os Centros Escolares, para quando o reforço do Abastecimento de Água em Alta, para quando o Parque TIR na área de expansão da Zona Industrial, para quando o Novo Mercado Municipal nos Estaleiros, para quando o início da renovação do espaço FEIS, o Estuarino na Praia da Vieira, o Pavilhão Desportivo na Moita, a marca "IODO" para a Praia da Vieira, etc. _____

Apesar de estarem algumas destas rubricas abertas com uma dotação mínima, verificamos que nos dois orçamentos anteriores as mesmas constavam com valores refletidos para a sua execução, mas que infelizmente, muito poucos viram a luz do Dia. Estamos a falar de necessidades básicas para a

população, tal como a finalização do saneamento da Moita, do saneamento do Casal de Anja, a Rua 25 de abril na Vieira, etc. _____

Identificamos ainda na redação deste orçamento algumas incongruências, como é o exemplo da construção de um novo edifício para o Centro de Saúde de Vieira de Leiria, já anunciado publicamente pelo Presidente, mas que não vem vertido nos documentos previsionais. _____

Sabendo que aquando da introdução do saldo de gerência algumas destas rubricas serão financiadas, o que nos falta saber é quais serão as prioridades do executivo nesta ação, sendo que pelo presente orçamento não conseguimos identificá-las. Assim esperamos que nesse momento sejam privilegiadas as reais necessidades do concelho, tal como atrás elencámos, circunstância que influenciará, na altura, a nossa tomada de decisão. _____

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, lembram ao +MpM que existem mais de 15 Milhões de euros em Tesouraria e uma capacidade de endividamento superior a 38 Milhões, pelo que argumentar com falta de recursos financeiros é um argumento falso, para, na realidade, encobrir uma falta de estratégia, planeamento e coragem política para gerir o município, numa perspetiva de investimento, mesmo correndo riscos, mas passando para os munícipes uma mensagem de esperança. _____

Apenas realizar obras com financiamento garantido, como o +MPM está a fazer, já vimos que não é uma boa política. Temos de usar os recursos financeiros existentes para realizar as obras tão necessárias para o desenvolvimento do Concelho. Há obras essenciais para os Munícipes, que não podem aguardar por financiamentos e têm de andar, sob pena de estarmos a prejudicar as pessoas. Face ao atrás enunciado, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam pela abstenção, na expectativa de que, aquando da introdução do saldo de gerência, o executivo defina o rumo e assumira as responsabilidades que assumiu perante os eleitores que votaram +MpM." _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta." _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a os Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2024, constituída pelas demonstrações orçamentais previsionais, grande opções do plano e mapa de pessoal para o período de 2024/2028, nos termos do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por Maioria com 10 votos a favor, 6 votos contra e 8 abstenções.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a bancada da CDU ficou com a sensação de que este era o orçamento de projeto ou o projeto de orçamento, classificando-o de que provavelmente este será um dos piores orçamentos que veio a discussão à Assembleia.

Mais referiu que, no âmbito democrático ou na falta dele, procurou-se dar cumprimentos ao estatuto do direito de oposição, reunindo com o PCP, mas acabou por ser uma coisa para fazer parecer, ficando de ser enviado um esboço com a inclusão das propostas da CDU mas nunca mais se ouviu falar do mesmo até ao momento da sua apresentação em reunião de câmara.

Mais referiu que do pouco de obra que se pretende fazer costas largas da introdução do saldo de gerência não lhes parece que venha a resolver o que quer que seja, não sendo explícito o que é que o executivo com funções pensa em fazer com esta introdução do saldo de gerência, enumerando algumas rubricas. Ao nível do investimento referiu que os projetos apresentados são dois projetos herdados, referindo assim que a obra realmente feita foi o apagamento do Monumento ao 18 de Janeiro. Em relação às Juntas de Freguesia referiu que só vão ser apoiadas com valores que decorrem da aplicação da Lei, sendo que o apelo que a bancada da CDU tem vindo a fazer para a descentralização de algumas tarefas e o aumento da verba disponível para que as Juntas de Freguesia consigam prestar um melhor serviço não está previsto ser levado a cabo em nenhuma das Freguesias. Relativamente ao Mapa do Pessoal, daquilo que puderam apurar, existe 49 postos vagos mas vão-se criar 19 vagas não percebendo qual o critério para que o número de contratações seja inferior ao número de vagas existentes.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu que a situação financeira da Câmara Municipal apresenta sinais preocupantes de degradação conforme o evidenciado no anuário financeiro dos Municípios Portugueses e comparativamente ao ano de 2022 observa-se uma queda em diversas métricas entre os Municípios de média dimensão. Referiu ainda que apesar do aumento da despesa o mesmo não se traduz em valor acrescentado para o desenvolvimento de projetos ou na criação de infraestruturas que sirvam o Concelho. Fez referência ao aumento significativo dos gastos com os festejos de Natal sendo os resultados inferiores. Mais referiu que o desenvolvimento de uma estratégia para o Concelho é urgente, com a inclusão de projetos ambicionados pela população.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Artur Santos (+MPM)** que solicitou informação à Sr.^a deputada da bancada da CDU para que lhe explique, com base neste orçamento, onde é que o executivo camarário poderia “cortar” num lado e “acrescentar” noutros lados, como é que esse jogo se pode fazer. Referiu que o planeamento de um orçamento obedece a leis, a regras e a formas a que nenhuma Câmara pode escapar e que dentro desse enquadramento existem os princípios da

legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência e outros. Fez ainda alusão às críticas da oposição de que o orçamento é curto porque o executivo assim quer e não porque há regras que não permitem que seja diferente. Referiu ainda que, o tão propagado aumento dos gastos em despesas correntes, reconhece-se que é um facto na Câmara da Marinha Grande como em todas as Câmaras Municipais do nosso país. Mais referiu que a bancada do +MPM gostava que todas as forças políticas estivessem ao lado do executivo para, de forma responsável, se juntem à história dos que estão a trabalhar e a investir.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que a bancada do PS não consegue perceber o objetivo do orçamento apresentado. Referiu ainda que passados 2 anos de mandato do +MPM não se vislumbra evolução positiva para a Marinha Grande, antes pelo contrário, com o aumento desmesurado das despesas correntes e com conseqüente esvaziamento do investimento, não revelando, o presente orçamento, um plano estratégico para o Concelho.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que os eleitos como deputados na Assembleia Municipal não se representam a si próprios. Mais referiu que o problema do presente orçamento são as opções políticas que estão vertidas no próprio orçamento porque a capacidade de planear é que vai indicar a possibilidade ou não, quer de contrair o crédito, quer de receber o saldo de gerência para uma determinada rubrica quer para assumir compromissos plurianuais. Isto implica aquilo que não está vertido neste orçamento e já não estava no orçamento passado que é a capacidade de antecipar e planear.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Artur Santos (+MPM)** que referiu que o +MPM não mudou de opinião relativamente à delegação de competências, referindo que esta foi uma medida tomada pelo Governo do Partido Socialista. Fez ainda alusão ao anterior mandato camarário em que a bancada do PS na Assembleia Municipal acompanhou a tomada de posição da Presidente de Câmara na altura que era contra a delegação de competências e, o +MPM foi a favor, esclarecendo sempre, desde que o envelope financeiro fosse equilibrado

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Nuno Machado (BE)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**

“Declaração de Voto da Bancada do BE

Passado mais 1 ano, cá nos encontramos para votar o orçamento apresentado por este executivo para o ano de 2024. Depois do último orçamento não ter sido aprovado na sua primeira apresentação, foi aprovado passados praticamente 3 meses sem que tivessem sido apresentadas mudanças significativas nessa segunda apresentação. Foram assim perdidas semanas, sem que tivesse havido uma melhoria

substancial nas propostas apresentadas, mas que, no entanto, permitiram a aprovação desses momentos. O Bloco de Esquerda sempre pretendeu ser parte da solução e nunca ser o problema. Pelo que, apesar de acharmos que deveríamos ter um orçamento mais ambicioso que contribuísse para uma maior e melhor qualidade de vida de todos os Marinhenses, Moitenses e Vieirenses também temos consciência de que é necessário tempo para que o nosso Concelho consiga recuperar os anos de atraso em que nos encontramos. Achando nós que o novo chumbo do orçamento, no nosso Concelho, mais do que ajudar iria prejudicar ainda mais os nossos munícipes decidimos abster-nos na votação deste orçamento, permitindo assim que ele passasse. Esperamos que com este voto, as desculpas do bloqueio à governação e de tentativa de paralisação do executivo, deixem de existir e que as promessas feitas em campanha eleitoral, uma piscina municipal, a resolução do problema das piscinas de S. Pedro Moel, o património da FEIS, o saneamento em todo o Concelho, vejam finalmente a luz do dia. Assim que o executivo municipal, sinta muito mais responsabilizado nas suas ações pois este voto, que agora lhes pode permitir seguir em frente, não será certamente igual no final de 2024 se não forem apresentados os resultados que todos esperamos.”

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**

“Declaração de Voto da bancada da CDU

A CDU vota contra a proposta de orçamento apresentada pelo +MPM porque, no essencial, trata-se uma vez mais de um orçamento que não dá resposta as imensas necessidades deste concelho.

Um orçamento cuja receita em 2024 ascende a 36.734.682 euros, tem o peso de 82% de despesas correntes e 18% para investimento, é muito menos do que os marinhenses precisam e merecem.

Aliás, este é um orçamento que espelha a visão do MPM com a sua bandeira do equilíbrio orçamental, suplanta a decorrência da lei e impõe por excesso uma espécie de gestão empresarial, mesmo que isso resulte, como se tem verificado, numa manifesta insuficiência de resposta no desenvolvimento do concelho e na resolução dos problemas concretos dos marinhenses, vieirenses e moitenses.

Um orçamento que mais uma vez guarda as costas largas para a introdução do saldo de gerência, e que ano após ano prossegue vazio: vazio de ideias e vazio de concretização.

A proposta de orçamento ora apresentada que não responde às necessidades de investimento na Habitação Social e na recuperação do património da autarquia (designadamente mais de 60 casas que estão fechadas e que poderiam estar a ser habitadas); continua sem acautelar a elaboração da Carta Municipal de Habitação, que daria resposta à dinamização do mercado de arrendamento a custos acessíveis e controlados.

No campo da mobilidade, continua sem prever nenhuma solução ao nível de variantes externas, nem que seja um estudo para esse efeito, a proposta de Centro de Transportes Intermodal, que articule com

o terminal ferroviário, já que a verba está inscrita, não existiu, o que demonstra que não há prioridade dada a este assunto; não há verba que acautele a valorização e reabilitação do Centro Histórico; não há verba para as piscinas municipais ou patinódromo; não há verbas para o Movimento Associativo Popular.

As verbas transferidas para as Juntas de Freguesia deixam clara a opção de não alargamento das competências das mesmas, além dos valores já de si serem manifestamente insuficiente para um serviço de qualidade às respetivas populações, e o executivo +MPM, tendo esta noção clara, foi isto que veio apresentar.

Ao nível das propostas sociais, de apoios no âmbito do fundo municipal, ou no apoio aos projetos de emancipação de jovens, a proposta de orçamento ignora profundamente a realidade social que atravessamos.

No campo do desenvolvimento económico outro vazio: não há verba para o alargamento das zonas industriais, ou para a suas circulares externas, ou para novas zonas. E o mercado Municipal? Estavam contra a sua construção na oposição, e continuam contra agora, aparentemente.

E o canil municipal? Não é também uma urgência?

Não obstante a inclusão de pontos que também constam do programa autárquico da CDU —falamos concretamente da Albergaria Nobre, da Creche da vima e do saneamento básico —este é, na globalidade, um orçamento que não serve o povo do concelho. Acresce que conhecemos a incapacidade de concretização e a falta de compromisso do +MPM, com ou sem o apoio do PS, com o que está inscrito no orçamento.

Relembramos que o +MPM votou contra quase todos os orçamentos nos 8 anos que foi oposição, e nisso nunca encontrou drama. Rejeitamos, também por isso qualquer linha de chantagem sobre a governabilidade e a importância de aceder a este ou aquele fundo.

Aliás o que se pode dizer é que se há quem agora vira o bico ao prego esses são os vereadores que foram eleitos nas listas do PS e que até agora foram no conteúdo e na forma a bengala desta política de direita no concelho.

Tal como aqui dissemos no ano passado, o que se impõe é uma política municipal que coloque no centro das opções os interesses das populações e o desenvolvimento do concelho mobilizando os meios e as forças disponíveis nos trabalhadores da autarquia, no Movimento Associativo Popular, nas empresas e nas populações.

O PCP e a CDU pugnam pelo desenvolvimento do concelho e os marinhenses contam que assim seja, e por isso vota contra a proposta de orçamento do +MPM para 2024.”

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**

“Declaração de Voto da bancada da PS

Um orçamento camarário é um instrumento fundamental para a gestão governativa do município. É neste documento que se espelham as opções políticas e estratégicas que nos podem levar ao sucesso ou ao abismo. Por isso, o orçamento deve ser muito bem pensado, negociado e articulado para não ser o que tem sido até agora, uma mão cheia de quase nada para os marinhenses. Um orçamento de mais de 36 milhões de euros, dos quais 33 milhões de euros serão gastos em despesas correntes e, em que as obras prometidas e há muito ansiadas pela população são inexistentes ou estão sub-orçamentadas com mera abertura de rubricas, perspetivando as modificações orçamentais, onde não é sequer concedida a oportunidade das Juntas de Freguesia se constituírem como verdadeiros parceiros no desígnio de servir a população através da celebração dos tão necessários contratos interadministrativos e as respetivas delegações de competências, onde não há estratégia, não há visão, não há perceção de um planeamento viável não é um bom orçamento para os marinhenses. Um cenário de incerteza como este que estamos a viver, a preocupação deve ser a de garantir o bem-estar da população e o funcionamento adequado das instituições locais, a implementação de políticas sociais, políticas de habitação, políticas de apoio às associações que garantem a cultura, desporto, recreio e resposta sociais, políticas de apoios às empresas quando muitas delas estão a passar por grandes dificuldades através, por exemplo, da redução da derrama e da isenção de taxas às que delas realmente precisam e investimento no que há de básico para satisfazer as necessidades da população. A procura de um equilíbrio entre áreas como a saúde, educação, infraestruturas, economia, segurança e cultura, assegura que nenhum setor seja negligenciado em detrimento de outro, promovendo uma maior justiça social e apoio a quem mais precisa. Tal como os últimos orçamentos camarários, este que votamos hoje continua a ser um documento vago e vazio em termos de priorização das necessidades do Concelho, nomeadamente com a dotação de montantes quantificados e adequados para a realização de algumas obras que o Partido Socialista considera estruturantes para o município. O definir prioridades e estabelecer objetivos permite aos munícipes o acompanhamento da execução orçamental, fomenta a transparência e a prestação de contas. De uma forma geral, não conseguimos identificar neste orçamento nada do que aqui foi explanado. Este documento, não permite conhecer quais as linhas orientadoras de investimento, ficando aquém do esperado no que respeita à quase tudo. Passados que estão 2 anos de mandato +MPM, não existe evolução positiva para a Marinha Grande, antes pelo contrário, o que retrata a incapacidade de gestão demonstrada por este executivo com aumentos mesurado das despesas correntes e o conseqüente esvaziamento do investimento. Consideramos que este orçamento continua a não revelar um plano estratégico para o Concelho, quer seja a curto, médio ou longo prazo. Aguardamos pela proposta de revisão orçamental para incorporação do saldo de gerência, a qual se espera que venha alicerçada numa estratégia viável para o Concelho e totalmente dedicada ao investimento, altura que merecerá a nossa melhor análise e

discussão. A bancada do Partido Socialista no sentido de não obstaculizar nem de ser usado como desculpa para a incompetência do executivo +MPM vota com abstenção a proposta dos instrumentos provisionais para o ano de 2024.”

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Manuel Santos (PSD)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**

“Declaração de Voto da bancada da PSD

O PSD da Marinha Grande, declara a sua abstenção na votação do ponto 8 da ordem de trabalhos, sobre proposta de instrumentos previsionais do município da Marinha Grande para o ano de 2024.

É com preocupação que se verifica a tendência que parece que veio para ficar com um peso cada vez maior das despesas correntes em relação às despesas de investimento. Não é alheio o facto que a lei da transferência de competências promovida pelo Partido Socialista coloca este problema aos municípios, colocando em causa o seu desenvolvimento para que o governo central possa dizer que tem contas certas. Mas, contudo, no nosso município, é ao executivo liderado pelo +MPM, que sempre foi favorável às transferências de competências, que temos de pedir contas e neste momento o orçamento espelha a asfixia de investimento no Concelho da Marinha Grande.

A asfixia não pode ser atribuída à instabilidade governativa; a verdade é que até este ano, houve colaboração entre os vereadores do +MPM e do Partido Socialista. Uma asfixia que não foi promovida pela falta do aumento de receitas, até porque podemos verificar que elas até subiram. Nem tão pouco é uma asfixia por não conseguirem trabalhar com a organização dos serviços da Câmara Municipal, pois já é da responsabilidade do +MPM e com os votos favoráveis dos vereadores do Partido Socialista, a extinção das divisões anteriores e da criação de 17 novas divisões, 5 secções e 4 serviços. A simplificação exigida e necessária, devido à nova realidade deu lugar a mais burocracia e ineficácia.

As obras estruturantes para o nosso concelho, não podem depender quase exclusivamente dos fundos europeus. Vamos desenvolver o concelho baseado apenas nos concursos que vão abrindo? Qual é a obra estrutural que o +MPM nos vai deixar?

Vimos com satisfação, alguns caminhos a seguir, na apresentação do Plano de Mobilidade, vimos que a proposta do PSD foi tida em conta, e provou-se acertada, sobre a localização da rodoviária. E também acertada, sobre a mobilidade, algo que o PSD já trouxe a esta assembleia sobre a revitalização do parque de estacionamento subterrâneo da antiga Crisal. A Pergunta é: E agora? Vamos ficar dependentes dos fundos europeus para avançar com qualquer uma das propostas apresentadas no plano de mobilidade?

Algumas das propostas negociadas no ano passado entre o PSD e o executivo, no âmbito da aprovação do orçamento, foram concretizadas e congratulamo-nos por isso. O aumento de verbas que estava prevista para os Bombeiros, a inclusão do espaço da Avenida da Liberdade, entre o Pingo Doce e o Millennium para rodoviária no estudo que estava a ser realizado para o Plano de Mobilidade Municipal, mas uma das condições inegociáveis era a conclusão do saneamento das Trutas. E neste momento nem a Fase 3, nem a Fase 4 estão concluídas. Assim como na habitação social, o Bloco L&M continua sem fim à vista.

Dito isto, o executivo do +MPM, teve tudo para apresentar um bom trabalho, tem mais receita, teve estabilidade governativa na vereação, só lhe falta uma coisa que é capacidade de execução.”

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Vanessa Rocha (+MPM)** que apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**

“Declaração de Voto da bancada do +MPM

O planeamento de um orçamento obedece a leis, regras e a formulas, a que nenhuma câmara pode escapar. Dentro desse enquadramento existem princípios a seguir, a que o executivo não pode fugir, de que se salientam:

- a) Princípio da legalidade;*
- b) Princípio da estabilidade orçamental;*
- c) Princípio da autonomia financeira;*
- d) Princípio da transparência;*

Perante as críticas da oposição, até podemos pensar que o orçamento é curto porque o executivo assim quer e não porque as regras não permitem que seja diferente. Longe vão os tempos em que as autarquias podiam gastar fazendo dividas descomunais, tendo prazos de pagamento a fornecedores a perder de vista...

Quanto aos gastos em despesas correntes, expressão tão utilizada na argumentação de alguns, reconhecemos que é um facto, na Marinha Grande e em todas as Câmaras Municipais... todas se queixam. De facto, e entrando nos números, 1/3 do orçamento vai para a grande aposta na educação: 11.722.042,00€. Finalmente temos um executivo que considera a educação como uma grande prioridade municipal. Também sabemos que, com o processo de delegação de competências da educação, temos um saldo negativo de 1,5 milhões€, situação que já obrigou o executivo a várias diligências com a DGESTE, DGAL, entre outras entidades públicas.

Este orçamento também reflete o investimento do Município no apoio à família, com custos reduzidos nos serviços das AAFs CAFs, material didático, gratuidade das fichas de trabalho até ao 9. Ano, a gratuidade dos transportes escolares e transportes para o ensino articulado. O Fundo de coesão social

tem dado resposta às situações sociais mais críticas, estamos a apoiar as famílias com subsídios para renda ou empréstimo de casa, medicação, pagamentos de despesas de eletricidade, gás, telecomunicações, entre outras despesas. Sobram, pois, 6.6 milhões€ para PPI. É pouco? Concordamos. Até à integração do saldo de gerência este é o valor possível. Na verdade, o verdadeiro orçamento para 2024 é o que irá resultar da integração do saldo de gerência, com a integração das grandes opções do investimento. Sabemos que a ansiedade é muita para que este executivo cumpra o que outros não realizaram nos 20 anos passados, mas, honestamente, todos sabemos que essa exigência não é justa. Gostávamos que todas as forças políticas, em particular a CDU (que votou contra o orçamento) estivessem ao lado do executivo para, de forma responsável, se juntarem à história dos que estão a trabalhar e investir:

554 mil€ Saneamento e águas

280 mil€ Habitação Social

320 mil€ Pavimentações e requalificações

3.4 milhões€ Educação

1 milhão€ Ação Social

E mais 1 milhão€ em projetos diversos: Café da Praia, Requalificação Parque Mártires do Colonialismo, Piscina Municipal, Auditório António Campos, Requalificação pavilhão Albino Reis Paulo, Pavilhão Gimnodesportivo da Moita, Requalificação de passadiços, etc.

Gostaríamos ainda que ficassem associados ao investimento na educação, que não tem precedentes, às melhores condições remuneratórias dos trabalhadores, em vez de optarem por declarações politizadas fundamentadas em ideias que, sendo sérios, sabem que, de momento, não há condições financeiras para as realizar (ex.: variantes). Ainda estamos num cenário autárquico em que muitas das principais necessidades são primárias, não comparáveis com estados de desenvolvimento já atingido por outros municípios, municípios que nos últimos anos tiveram autarcas que souberam planear para depois colher os frutos. Toda essa construção está a ser feita agora.

A presente votação também reflete que algumas forças políticas repensaram a posição assumida no ano passado, quando votaram contra o orçamento, inviabilizando-o. Revela que perceberam que tal decisão impossibilitou este executivo de cumprir várias ações, limitando os níveis de execução municipal, em pelo menos três meses, e que os seus objetivos estritamente eleitoralistas não foram bem acolhidos na comunidade. Os marinhenses não apreciaram o facto de estarem a obstaculizar a ação estruturada e empenhada do atual executivo. Embora estas assembleias e as reuniões de camara sejam assistidas em média por menos de 1% da população do concelho o que nós decidirmos aqui tem impacto na vida dos Marinhenses, Vieirenses e Moitenses.

Desta vez o bom senso e o sentido de responsabilidade imperou, ainda bem.

Hoje, como sempre, a História nos julgará pela missão que estamos a cumprir.”

vvvvv

PONTO 9 - **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** _____

“Presente certidão de teor n.º 51/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 30 de novembro de 2023: _____

Considerando que: _____

a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, conforme preceituado no artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; _____

d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção de encargos em mais de um ano económico; _____

Atendendo a que: _____

a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetível de gerar o pagamento de indemnizações; _____

b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual; _____

c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à prossecução das atribuições municipais; _____

d) Em qualquer dos casos, a autorização genérica depende de estar previamente assegurada a inclusão das verbas devidas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência. _____

Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos, delibera, de acordo com o artigo 32.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º

127/2012, de 21 de junho, e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal: _____

1. A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos: _____

a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente, independentemente do valor; _____

b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços; _____

c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a prossecução das atribuições municipais; _____

d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;

2. Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência. _____

3. Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito. _____

4. O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2024. _____

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que justificaram a sua votação com o facto de o Orçamento Municipal para 2024 se encontrar aprovado. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, nos termos do disposto no artigo 12.º do D.L n.º 127/2012 de 21 de junho e no artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual:

1) A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:

a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente, independentemente do valor;

b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;

- c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a prossecução das atribuições municipais;
- d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;
- 2) Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.
- 3) Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.
- 4) O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 10 - **TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2024** _____

“Presente certidão de teor n.º 44/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 13 de novembro de 2023: _____

Presente informação I/2353/2023 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, o qual se dá aqui por integralmente reproduzida. _____

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea o) do art.º 14º, prevê que constituem receitas dos Municípios as que forem estabelecidas em Lei ou Regulamento em seu favor. _____

Considerando que: _____

- O art.º 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, define a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual deve obedecer aos seguintes princípios: _____

a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; _____

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. _____

- O n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei, determina que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. _____

- Que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004 de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa. Sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo. _____

A Câmara Municipal apreciou e analisou os documentos e delibera, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2024, para que o órgão deliberativo fixe as mesmas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, na sua redação atual, para comunicação à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações até 31 dezembro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, respeitante ao ano de 2024, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 11 - ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE NASCENTE | PROPOSTA DE ADENDA _____

“Presente certidão de teor n.º 59/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação interna n.º 2557/2023 da Divisão de Educação, datada de 04 de dezembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos. _____

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na

alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: _____

- a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no valor de **14.153,99€** (catorze mil cento e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos) por via da celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; _____
- b) notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de **7.066,18€** (sete mil e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos), referente ao período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2023. _____

Mais delibera: _____

- a) aprovar a proposta de minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º; _____
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3, da cláusula 16.ª do contrato interadministrativo referente ao ano letivo 2022/2023 – AE Marinha Grande Nascente | proposta de adenda, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 12 – ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE MARINHA GRANDE POENTE | PROPOSTA DE ADENDA _____

“Presente certidão de teor n.º 60/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação interna n.º 2545/2023 da Divisão de Educação, datada de 29 de novembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos. _____

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: _____

a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no valor de **76.106,76 €** (setenta e seis mil, cento e seis euros e setenta e seis cêntimos), referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; _____

b) notificar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de **31.871,95€** (trinta e um mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao período de 1 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2023. _____

Mais delibera: _____

a) aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º; _____

b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____

c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3, da cláusula 16.ª do contrato interadministrativo referente ao ano letivo 2022/2023 – AE Marinha Grande Poente | proposta de adenda, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 13 - ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA, EM CUMPRIMENTO DO N.º 3, DA CLÁUSULA 16.ª DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 – AE VIEIRA DE LEIRIA | PROPOSTA DE ADENDA _____

“Presente certidão de teor n.º 61/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação interna n.º 2565/2023 da Divisão de Educação, datada de 05 de dezembro de 2023, em que se dá conta da análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3 da Cláusula 16.ª do Contrato Interadministrativo, referente ao ano letivo 2022/2023, e em que se reporta a necessidade de reforço financeiro de verba, para fazer face às despesas efetivamente executadas no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com recurso à celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo, documentos que se dão por integralmente reproduzidos. _____

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: _____

a) Propor a aprovação de um reforço financeiro ao Contrato Interadministrativo celebrado com Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, procedendo ao pagamento do valor de **4.684,48€** (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), por via da celebração de uma Adenda ao Contrato Interadministrativo, referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; _____

b) notificar o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria a proceder ao pagamento do montante devido ao Município relativo a despesa não executada (excedente), no valor de

22.065,38€ (vinte e dois mil e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), referente ao período de 1 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2023. _____

Mais delibera: _____

- a) aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º; _____
- b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____
- c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** análise e validação de relatório de execução física e financeira, em cumprimento do n.º 3, da cláusula 16.ª do contrato interadministrativo referente ao ano letivo 2022/2023 – AE Vieira de Leiria | proposta de adenda, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 14 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA _____

“Presente certidão de teor n.º 62/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação interna n.º 2579/2023, da Divisão de Educação, datada de 6 de dezembro de 2023, através da qual é proposta a 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, em 31/03/2022, a qual se dá por integralmente reproduzida. _____

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º

21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: _____

a) aprovar a proposta da 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, conforme documento em Anexo à informação da DE; _____

b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da celebração da 1.ª Modificação ao Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, nos termos dos documentos em anexo, com efeitos a 1 de setembro de 2023 nos termos do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

c) se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023. _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a proposta de modificação ao contrato interadministrativo delegação de competências do município da marinha grande no agrupamento de escolas de vieira de leiria, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 15 - PROPOSTA DE REVISÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DA CLÁUSULA 17.ª DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS A 31/03/2022, COM O AE MARINHA GRANDE NASCENTE, AE MARINHA GRANDE POENTE E AE VIEIRA DE LEIRIA _____

“Presente certidão de teor n.º 63/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente informação interna n.º 2566/2023 da Divisão de Educação, datada de 5 de dezembro de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, em que se dá conta da necessidade de revisão dos Contratos Interadministrativos celebrados com os Agrupamentos de Escolas, em 31/03/2022. _____

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no âmbito das atribuições constantes na alínea d), número 2, do artigo 23.º e no uso das competências fixadas na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera: _____

a) Aprovar proposta de revisão do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre o Município e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Marinha Grande, conforme minuta validada em reunião da CAM, realizada em 15/11/2023, e em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, cf. valores que se especificam, conforme minutas em anexo: _____

Estimativa anual referentes aos três Agrupamentos de Escolas

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Apoios alimentares incluindo leite escolar	122 000,00 €
Transportes da educação especial	17 150,00 €
Encargos das instalações	326 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	186 544,21 €
Equipamentos para atividades educativas	24 583,68 €
Total	676 277,89 €

Estimativa anual Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	11 000,00 €
Transportes da educação especial	3 000,00 €
Encargos das instalações	70 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	85 402,45 €
Equipamentos para atividades educativas	7 349,76 €
Total	176 752,21 €

Estimativa Anual Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	21 000,00 €
Transportes da educação especial	14 000,00 €
Encargos das instalações	181 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	50 523,20 €
Equipamentos para atividades educativas	13 432,32 €
Total	279 955,52 €

Estimativa Anual Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Despesas comparticipadas com base no Fundo de Financiamento da Descentralização por rubrica	Estimativa Anual
Leite escolar	4 000,00 €
Apoios alimentares - refeitório administração direta	86 000,00 €
Transportes da educação especial	150,00 €
Encargos das instalações	75 000,00 €
Despesas com Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares	50 618,56 €
Equipamentos para atividades educativas	3 801,60 €
Total	219 570,16 €

b) submeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e autorização da minuta e da celebração dos Contratos Administrativos com os Agrupamentos de Escolas, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I à Lei n.º 75/2013, nos termos dos documentos em anexo; _____

c) solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; _____

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

A presente deliberação produz efeitos no dia útil seguinte ao da aprovação da proposta de revisão orçamental a ser presente em sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023. _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a proposta de revisão dos contratos interadministrativos celebrados com os agrupamentos de escolas - ao abrigo da alínea b) da cláusula 17.ª dos contratos interadministrativos celebrados a 31/03/2022, com o AE Marinha Grande Nascente, AE Marinha Grande Poente e AE Vieira de Leiria, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 16 - CONTRATO-PROGRAMA SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 2024

“Presente certidão de teor n.º 57/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente proposta apresentada pela TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., com registo de entrada n.º E/16608/2023, datada de 05-12-2023, empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2024. _____

Presente parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que refere que “o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no art.º 47 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos” da proposta do contrato-programa “Prestação de Serviços de Interesse Geral de Transporte de Passageiros”. _____

Presente balancete geral (período Junho-Junho e acumulado) do ano de 2023, apresentado pela TUMG. _____

Presente informação jurídica, subscrita a 06-12-2023 sobre o assunto. _____

Considerando que: _____

1. A TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, apresentou um pedido com o registo de entrada n.º E/16608/2023, datado de 05-12-2023, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2024; _____

2. Nos termos dos respetivos estatutos, a TUMG tem como objeto social, entre outras, a prestação do serviço de interesse geral de transporte de passageiros no Município da Marinha Grande; _____

3. De acordo com Quadro 11 constante da proposta da TUMG, se verifica que os custos operacionais são superiores à receita do serviço, mormente em virtude da adoção de um regime tarifário que, nos termos do Regulamento da AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, é inferior a preços de mercado; _____
4. Os rendimentos obtidos por via da operação de serviço público de transporte de passageiros são insuficientes, dado que o tarifário se mantém inalterado, desde 2009, originando, ano após ano, um diferencial entre os rendimentos e os gastos, cada vez maior e significativo; _____
5. No âmbito do setor do transporte rodoviário de passageiros, o preço dos combustíveis continua com valores muito elevados, que, com o agravamento dos custos de pessoal com a atualização salarial, por aplicação da taxa de inflação, provoca uma escalada de aumentos dos custos operacionais, com reflexo direto na atividade deste setor; _____
6. Nos últimos anos contribuíram para agravar esta situação a crise pandémica provocada pelo vírus Sars-Cov-2, a crise energética, a guerra na Ucrânia e mais recentemente o conflito no Médio Oriente, o que se traduz num aumento generalizado dos preços das matérias-primas e de outros bens e serviços, situação com impactos económicos significativos, cuja retoma é, neste momento, imprevisível; _____
7. Tal justifica, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de um subsídio à exploração pelo Município da Marinha Grande à TUMG; _____
8. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de subsídios à exploração exige a celebração de um contrato-programa entre a entidade pública participante e a empresa local; _____
9. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da mesma Lei, a celebração do contrato-programa constitui também uma condição legal indispensável ao próprio desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral pela empresa local; _____
10. Nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, esse contrato-programa, com a natureza de um contrato interadministrativo, também é necessário para a concretização da opção de Município da Marinha Grande por delegar (em sentido amplo) as suas competências enquanto autoridade de transportes na TUMG, a qual passará a ser a autoridade responsável pela exploração e organização do serviço público de transporte de passageiros municipal a prestar no território abrangido pelo Município da Marinha Grande; _____
11. O parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, refere que "o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no art.º 47 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e que o valor das

indenizações compensatórias está adequadamente calculado, decorrendo dos termos da proposta do contrato-programa” de prestação de serviços de interesse geral de transporte de passageiros. __

12. O parecer emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, no âmbito dos poderes conferidos a essa entidade pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio refere que que “se encontra demonstrada a alteração do subsídio à exploração (relacionada com as oscilações dos preços dos combustíveis e com a previsão do seu eventual aumento, bem como com a previsão do aumento dos preços dos bens e serviços e do aumento dos gastos com pessoal decorrente do aumento do salário mínimo previsto para 2024), mantendo-se os pressupostos globais/estruturais, tendo em conta os dados retirados do sistema de contabilidade analítica”; _____

13. O mesmo refere, ainda, que “face à instabilidade dos pressupostos e estimativas, num contexto de grande volatilidade, recomenda-se a reavaliação periódica do valor da compensação, face a dados reais de exploração, ponderando-se a hipótese de proceder a ajustes a final, caso existam alterações substanciais aos fatores de produção”; _____

14. Finalmente e por não existirem alterações substanciais no modelo contratual e sua fundamentação, aquela Autoridade considera que o seu “ parecer anteriormente emitido, quanto aos serviços de transporte público de passageiros em causa, se mantém favorável, nos seus termos, e quanto a 2024, não sendo necessária a emissão de outro (Conforme Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 01973/20.2BEPRT- Tribunal Central Administrativo Norte) e não se obstando, por isso, ao prosseguimento do procedimento”, _____

A Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 5 do já citado artigo 47.º da já mencionada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, órgão competente, de acordo com o mesmo n.º 5 do mencionado artigo 47.º: _____

- **A aprovação do contrato-programa, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2024, nos termos da minuta que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação; _____**

- **A atribuição de um subsídio à exploração no valor de 638 768,83 euros (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do mesmo contrato-programa, atento os motivos já invocados, bem como a fundamentação constante da proposta apresentada pela referida empresa, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação. _____**

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal o parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de 11-12-2023, devendo ser dado conhecimento do mesmo à TUMG, posteriormente à aprovação do contrato-programa por aquele órgão deliberativo,

para que siga as suas recomendações, em especial a que refere que “se se vierem a verificar alterações no novo modelo contratual e de remuneração (preço), tal deverá ser comunicado para avaliação de conformidade legal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio”. _____

A aprovação da presente proposta, por parte da Assembleia Municipal, está condicionada à prévia aprovação, por parte desse órgão deliberativo, da proposta de revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023 e do pedido de autorização de assunção de encargos plurianuais, ambos constantes da ordem do dia da presente reunião camarária. _____

Mais delibera constituir uma equipa que deverá proceder à avaliação de desempenho da TUMG nos termos da Cláusula 7ª do contrato-programa, constituída pelos seguintes elementos: _____

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes; _____

Engª Sandra Saraiva – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, o contrato-programa a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2024 e a atribuição de um subsídio à exploração no âmbito do mesmo contrato-programa, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Mais delibera constituir uma equipa multidisciplinar que deverá proceder à gestão do contrato-programa de 2023, constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes;

Engª Sandra Saraiva – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que questionou se a aquisição de novas viaturas, de contratações entre outras, se não era o que a anterior Administração da TUMG, a administradora executiva, tinha solicitado no relatório de 2023.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu com agrado este investimento na empresa da TUMG.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Nuno Machado (BE)** que referiu a existência de algumas situações em que a prestação de serviços de TUMG, para algumas coletividades, os preços eram bastante elevados, questionando se esta situação se irá manter ou se haverá alguma melhoria.

vvvvv

PONTO 17 - FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2024 _____

“Presente certidão de teor n.º 64/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente a informação da DCPCT n.º 2480/2023 cujo teor se dá por integralmente reproduzido. _____

Considerando: _____

a) que a criação e o funcionamento da Orquestra Juvenil e Big Band é um projeto comum de parceria, estabelecida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, e se revela importante para o concelho nas suas dimensões pedagógicas e culturais; _____

b) que a apreciação feita à minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, cujo objeto é o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande, se enquadra nas respetivas atribuições da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) e 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

c) que a celebração do Protocolo de Parceria implica um encargo para o Município de 29.985,00 Euros, a transferir para a Junta de Freguesia da Marinha Grande até 31 de dezembro de 2023, correspondente à comparticipação em 75% dos custos com os monitores e outras despesas de funcionamento (despesas correntes); _____

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para 2024, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como remeter a proposta à Junta de Freguesia para apreciação prévia pelo seu órgão deliberativo. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

PROTOCOLO DE PARCERIA

**PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND
DA MARINHA GRANDE**

Entre:

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, NIPC 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande;

E

Maria das Neves Gaspar Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande e em representação da Freguesia da Marinha Grande, NIPC 506 849 023, com sede na Rua 25 de Abril, Marinha Grande;

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária, de 31 de julho de 1995, foi determinada a criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande, sob a forma de um projeto comum entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande;
- b) A criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande é, desde o início, um projeto conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia;
- c) A Orquestra Juvenil depende, para o seu adequado funcionamento, do envolvimento direto e empenhado das duas entidades, que procederam à sua criação;
- d) A continuação do desenvolvimento deste projeto depende da formalização da parceria entre as partes;
- e) É possível e desejável maximizar os resultados produzidos pela Orquestra Juvenil;
- f) Deve ser criado, tanto quanto possível, um quadro estável em que assenta o funcionamento da Orquestra Juvenil.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande, que constitui um projeto comum e conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 2.ª

Objetivos

A parceria tem os seguintes objetivos:

- 1. A continuação e desenvolvimento da Orquestra Juvenil da Marinha Grande;

2. A continuação e desenvolvimento da Big Band da Marinha Grande, agrupamento musical que garante aos antigos membros da Orquestra a continuidade da sua carreira musical;
3. A formação musical e cultural dos jovens que integram a Orquestra Juvenil e a Big Band;
4. A participação da Orquestra Juvenil e da Big Band em atividades culturais e recreativas.

Cláusula 3.ª

Gestão

1. A gestão corrente da Orquestra Juvenil da Marinha Grande e Big Band fica a cargo da Junta de Freguesia da Marinha Grande.
2. As decisões estruturais são tomadas em conjunto pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia.

Cláusula 4.ª

Meios

1. A Câmara Municipal suporta 75% dos custos correspondentes aos monitores da Orquestra Juvenil e outras despesas de funcionamento (despesas correntes).
2. Para satisfação da comparticipação a que se refere o número anterior, o montante máximo que a Câmara Municipal suporta anualmente é de 29.985,00 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros).
3. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, até 31 de dezembro de 2023, o montante máximo total da comparticipação prevista no n.º 2, comprometendo-se a Junta de Freguesia a apresentar relatórios mensais de execução financeira do Protocolo, acompanhados de documentos fiscalmente válidos comprovativos das despesas realizadas.
4. A despesa inerente a este Protocolo será satisfeita por dotação existente na classificação económica:; cabimento n.º; compromisso n.º/....
5. A comparticipação financeira transferida pela Câmara Municipal é afeta exclusivamente ao funcionamento da Orquestra Juvenil, da Big Band e da Escola de Formação Musical.
6. As restantes despesas de funcionamento da Orquestra Juvenil são suportadas pela Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 5.ª

Plano de Atividades

1. O Plano Anual de Atividades da Orquestra Juvenil deve ser aprovado por ambos os parceiros.
2. Em cada ano civil de vigência do presente Protocolo a Orquestra Juvenil deve realizar atividades abertas ao público em edifícios municipais.

Cláusula 6.ª

Publicitação

1. A publicitação das atividades realizadas pela Orquestra Juvenil e pela Big Band deve conter as seguintes menções: *Parceria Câmara Municipal / Junta de Freguesia.*

2. As atividades da Orquestra Juvenil devem ser publicitadas nos meios de comunicação da Câmara Municipal, devendo essa informação ser remetida pela Junta de Freguesia, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Cláusula 7.ª

Relatório de Atividades

A Junta de Freguesia deve apresentar até 21 de dezembro de 2024 um relatório das atividades desenvolvidas ao longo do período de vigência do Protocolo.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento

O acompanhamento e verificação do cumprimento do presente Protocolo são assegurados pelos serviços culturais da Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos Omissos

A resolução de casos omissos depende do acordo entre as partes.

Cláusula 10.ª

Vigência

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Cláusula 11.ª

Celebração

O presente Protocolo é celebrado depois de aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande.

Marinha Grande, ... de de ...

1º Outorgante

2º Outorgante

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a proposta referente ao funcionamento da orquestra juvenil e Big Band da Marinha Grande - celebração de protocolo de parceria para 2024, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão. _____

Dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta primeira reunião da sessão ordinária de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, pela zero horas e trinta minutos e, de imediato, convocou a segunda reunião para o dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e trinta minutos, no mesmo local, para dar continuidade à ordem de trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 10.º e no n.º 1 do artigo 11.º do Regimento. _____

vvvvv

SEGUNDA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE DE 15 DE DEZEMBRO 2023 _____

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariado por, Carlos Manuel Moutinho Laranjo primeiro-secretário e Ângela Domingues de Sousa segunda-secretária, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão ordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** a fim de dar continuação à Ordem de Trabalhos. _____

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Edgar Wilson Ramos da Silva Batista, Carlos Jorge Dias Alves, Carlos Jorge Ferreira Dinis, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha e Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro e Maria Clementina Loureiro Esperança; _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Ana Luísa Cardeira Martins, Cláudia Fabiana Gaspar Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida e Joaquim António Paiva Rodrigues; _____

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Manuel José Cardoso Santos; _____

Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Maria das Neves Gaspar Oliveira (+MPM); _____

Moita: Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); _____

Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS). _____

vvvvv

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe, António Fragoso Henriques, Orlando Jóia dos Santos Costa e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro e Ana Laura Lopes Rogério Baridó. _____

vvvvv

Com a presença de 19 deputados, nos termos do disposto no artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal da Marinha Grande, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Manuel Curto Ribeiro, declarou aberta a segunda reunião da sessão ordinária de dezembro. _____

CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA

De seguida, **o Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos em falta da ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento. _____

vvvvv

PONTO 18 - **RELATÓRIO E CONTAS DO 1.º SEMESTRE DE 2023 DA EMPRESA MUNICIPAL TUMG – TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M., UNIPessoal, S.A.** _____

“Presente certidão de teor n.º 53/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presentes contas relativas ao 1.º semestre de 2023 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal S.A., acompanhadas de parecer do Fiscal Único. _____

A Câmara Municipal, tomando conhecimento do teor dos mesmos, delibera que estes sejam remetidos ao órgão deliberativo para cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, o relatório e contas do 1.º semestre de 2023 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 19 - **RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA-1.º SEMESTRE DE 2023** _____

“Presente certidão de teor n.º 54/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2023: _____

Presente Relatório de Auditoria Semestral elaborado pelo Auditor Externo do Município da Marinha Grande, relativo ao primeiro semestre de 2023, para cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e que respeita a informação sobre a situação económica e financeira da autarquia no período. _____

A Câmara Municipal, após análise do mesmo, delibera tomar conhecimento do seu teor e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal para cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, relatório semestral de auditoria-1.º semestre de 2023, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria com 17 votos a favor e 2 abstenções.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu que a bancada do PS, após a análise do Relatório, ficaram preocupados com algumas questões levantadas pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, a referência à desatualização da documentação bem como os erros assinalados. Referiu ainda a diferença entre o saldo bancário e o saldo contabilístico, referido pelo Revisor, que não estão em conformidade.

vvvvv

Pelas vinte horas e cinquenta e oito minutos tomou o seu lugar na presente sessão o Sr. Deputado Artur Jorge Rosa dos Santos, eleito pelo +MPM, passando assim a sessão a ser composta por 20 deputados. _____

vvvvv

PONTO 20 - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO PMEPC DA MARINHA GRANDE

“Presente certidão de teor n.º 45/2023/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 27 de novembro de 2023: _____

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, adiante designado por PMEPC é um importante instrumento de planeamento de emergência, que fica ao dispor do seu Diretor - O Presidente da Câmara Municipal (ou do seu substituto legal), da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil, adiante designado por CORMPC, do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC, de todos os agentes do Sistema Municipal de Proteção Civil, dos organismos e entidades de apoio e dos cidadãos marinhenses. _____

Este documento dispõe sobre o seu próprio enquadramento, incluindo a tipificação dos principais riscos do concelho, descritiva e cartograficamente e os critérios de ativação do plano, a sua execução, ou seja, a organização da resposta em emergência, as áreas de intervenção de cada agente e contém ainda um núcleo fundamental de informação complementar que clarifica a organização e a estrutura do Sistema Municipal de Proteção Civil, tipifica. Por último, o plano inventaria meios e recursos, disponibiliza listas de contactos, expõe modelos de documentos e a lista de distribuição do mesmo. _____

Compete à Câmara Municipal a elaboração dos PMEPC, de acordo com o n.º 9 do artigo 50.º da lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que aprova a 2.ª alteração à Lei de Bases da Proteção Civil, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. _____

Assim, o Plano define um conjunto de regras para o desencadear das operações de Proteção Civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, na iminência de ou face a uma situação de acidente grave ou catástrofe, visando prevenir riscos e vulnerabilidades, atuar em fase de emergência e garantir a reabilitação, com reforço do grau de resiliência dos agentes e das populações. _____

O processo de atualização do PMEPC foi um processo relativamente longo, mas que com orgulho se afirma que foi elaborado inteiramente pelos técnicos da autarquia, o que nos permitiu conhecer ainda melhor o nosso território e os seus principais problemas por um lado, mas também as suas maiores potencialidades. _____

Após a elaboração do PMEPC, o mesmo foi remetido à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que emitiu um parecer com considerações que posteriormente foram analisadas pelos técnicos do SMPC, em que algumas das sugestões foram acolhidas e introduzidas no documento e outras não, por não se achar que se enquadrava no concelho. _____

Posteriormente o PMEPC foi submetido a um mês de consulta pública, tendo sido elaborado o respetivo relatório incluindo uma única participação e tendo a mesma não sido considerada, uma vez que visava a atuação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que além de ainda não estar formalmente extinto na altura, ainda não estava devidamente definido qual/quais as entidades que ficam com as várias responsabilidades que lhes estavam adstritas. _____

Seguindo-se a apresentação do plano à Comissão Municipal de Proteção Civil que emitiu parecer positivo, concluindo-se assim o preceito legal. _____

Tendo chegado agora o momento de dar a conhecer o PMEPC ao Executivo da Câmara Municipal da Marinha Grande, antes de ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República, de acordo com o número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a conclusão do processo de atualização do PMEPC da Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

vvvvv

PONTO 21 - **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA** _____

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que questionou sobre o início das obras de requalificação dos 66 fogos de habitação social que estão disponíveis e sobre que iniciativas estão previstas pelo executivo no que respeita ao Programa de Apoio ao Arrendamento a Custos Acessíveis e Controlados. Solicitou, também, informação sobre o contexto em que ocorreram as 3 ações de despejo levadas a cabo pelo Município. Solicitou, ainda, informação sobre o fogo de habitação social na freguesia da Moita que está ocupado pela Associação São Silvestre. Questionou sobre as demissões no corpo de chefias da Câmara Municipal para tentar perceber quais as consequências em termos de desenvolvimento da atividade. Relativamente às festividades de Natal e Passagem de Ano referiu a pobreza visual da decoração natalícia na freguesia de Vieira de Leiria bem como na freguesia da Moita. Questionou ainda, sobre a adjudicação direta a uma banda de música por 30M€, solicitando qual o fundamento utilizado para efetuar esta despesa. Solicitou também esclarecimentos sobre o motivo de se estar a proceder ao aluguer de palcos quando foram adquiridos estes equipamentos, referindo que esta situação é um contrassenso. Solicitou ainda informação sobre o que está alinhavado para as Comemorações do 18 de Janeiro e do 25 de Abril.

Congratulou a Câmara por ter aceitado a sugestão de criar um site próprio para a Biblioteca Municipal.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu as preocupações da bancada do PS em relação ao Relatório de Atividades da Câmara Municipal da Marinha Grande. Destaca-se a falta de detalhamento nos indicadores, levantando questões sobre liderança e uniformização na organização do documento. Além disso, há críticas à falta de transparência em ajustes diretos, especialmente devido a suspeitas no passado recente. Também é mencionada a ausência de informações cruciais, como o controlo financeiro do evento "Noite Branca" e o apoio a artistas locais. A falta de um plano claro de integração da comunidade migrante é apontada como uma lacuna crucial. Outra preocupação é o corte de apoios a associações, como a Associação de Casal Galego, que cuida de idosos, resultando em dificuldades para manter o suporte aos não abrangidos pela segurança social. Critica-se a incapacidade de concretização de projetos, levando à perda de financiamento destinado ao desenvolvimento do concelho. Reconhece-se a falta de progresso desejado nos últimos 20 anos e a necessidade de enfrentar bloqueios ao desenvolvimento.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Vanessa Rocha (+MPM)** que referiu os progressos e conquistas alcançadas pelo executivo nos últimos dois anos na Marinha Grande. Expressou satisfação e reconhecimento pelo trabalho árduo realizado, destacando projetos significativos que impactaram positivamente o município. Entre eles estão a revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) e do Plano de Mobilidade e Acessibilidades, visando não só o crescimento controlado, mas também uma abordagem sustentável para as necessidades da comunidade. Na área da educação, medidas como transporte gratuito até ao secundário e apoio técnico nas escolas visam criar um ambiente favorável ao desenvolvimento académico dos jovens. No âmbito social, são mencionados serviços como atendimento e acompanhamento social, além do Fundo de Coesão Social, demonstrando compromisso com o bem-estar dos mais necessitados. Destaca-se também a estratégia local de habitação, que não se limita a promessas, mas já apresenta resultados tangíveis com a reabilitação de edifícios existentes e construção de novos blocos habitacionais. Na cultura, investimentos em eventos de qualidade e na preservação de património fortalecem a identidade local. A modernização dos procedimentos administrativos para o licenciamento de obras particulares e os investimentos em infraestrutura, como pavimentação de ruas e saneamento, são elogiados por melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Destaca-se ainda a cobertura de saneamento de 93%, superior à de outros municípios. Projetos como o Centro Interpretativo de Arte Xávega e a Casa-Museu Afonso Lopes Vieira demonstram o compromisso em preservar a cultura local. Investimentos em equipamentos sociais, como creches e estruturas residenciais para idosos, atendem às necessidades

da comunidade em diferentes fases da vida. A preocupação com o ambiente é evidente, com práticas amigáveis ao meio ambiente e plantação de árvores para um município mais verde e sustentável. Na área do desporto, associativismo e juventude, a abordagem inclusiva e abrangente promove atividades diversificadas e apoio a associações. Rebateu ainda as críticas sobre falta de inovação, destacando os progressos realizados nos últimos dois anos e projetos em curso. Concluindo com o desejo de que a Marinha Grande continue avançando nesse ritmo, superando políticas partidárias anteriores e tornando-se um exemplo de realização efetiva para o bem da comunidade.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu a falta de progresso em projetos significativos nos últimos dois anos, como a construção das piscinas e outros projetos que já estavam em andamento. Mencionou a falta de obras de manutenção que estavam programadas para serem realizadas durante o ano, mas ainda não foram concluídas. Referiu ainda a saída de vários Chefes de Divisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal, bem como a falta de apresentação de um relatório de avaliação de eficácia dessa estrutura. Questionou sobre as obras no edifício tardoz da biblioteca e sobre a execução de contratos inter-administrativos para obras menores nas juntas de freguesia. Demonstrou frustração com a demora na realização de obras e questiona a eficácia da delegação de competências para as autarquias locais, argumentando que muitas obras poderiam ser realizadas pelas juntas de freguesia de forma mais rápida e eficiente. Demonstrou também preocupação sobre a eficácia do atual executivo.

v v v v v

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que, apesar de haver alguma melhoria em questões de saneamento e infraestruturas comparativamente a mandatos anteriores, muitas pessoas ainda não sentem melhorias significativas em suas vidas, ressaltando que o Concelho tinha uma maior cobertura de saneamento durante o mandato da CDU, referindo que muitas das realizações atribuídas ao +MPM são, na verdade, continuidades de trabalhos iniciados em mandatos anteriores, dando como exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e da Carta Educativa são vistos como continuidades de iniciativas que já estavam em curso antes da tomada de posse do atual executivo, questionado ainda a eficácia das políticas implementadas, mencionando a falta de resultados concretos e a predominância de projetos em fase de planeamento.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Álvaro Cardoso (PS_PJFVL)** que referiu a pobreza da iluminação de Natal colocada na freguesia de Vieira de Leiria a qual foi compensado pelo Mercadinho de Natal organizado da Junta de Freguesia. Relativamente à pavimentação de algumas ruas da freguesia informou que ouve um compromisso deste executivo camarário na requalificação das mesmas no

ano de 2024, referindo que a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria estará disponível para cooperar com o executivo camarário.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Vanessa Rocha (PS)** que esclareceu que o +MPM reconhece que muitos projetos estavam apenas no papel e precisavam ser executados, destacando que, embora alguns projetos, como o da Ivima e o da Arte Xávega, já estivessem concebidos, enfrentaram obstáculos e exigiram esforço para serem concretizados. Em relação ao saneamento, referiu que houve progresso nos últimos dois anos, mencionando obras realizadas nas áreas das Trutas e Picassinos, e expressa surpresa com o valor de 93% de cobertura relatado pelo INE (Instituto Nacional de Estatística). Apesar disso reconhece que ainda há espaço para melhorias e destaca que faz parte dos 7% da população que ainda não têm acesso ao saneamento. Fez alusão ao trabalho realizado pelo PS e pela CDU em mandatos anteriores, mas enfatiza que o trabalho nos últimos dois anos envolveu concluir projetos antigos, refazer tarefas e detalhar ações previamente planeadas.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que solicitou o envio de um resumo do Plano de Mobilidade.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Monteiro** que prestou as seguintes informações:

Habitação Social – É necessário fazer projetos no âmbito da estratégia que estão previstos no orçamento

Programa de Arrendamento a Custo Acessíveis – Trata-se de uma iniciativa central que foi dinamizada pelo Concelho

Habitação Ocupada na Freguesia da Moita – Esta habitação está cedida à Associação São Silvestre

Ação de Despejo – O Município interveio já numa fase final do processo em que, obrigatoriamente, terá de estar o serviço de ação social do município a acompanhar a ação

Concerto do Fim-de-Semana – O procedimento integra o concerto, a produção, os materiais de animação e tudo o resto. Os procedimentos na área da cultura são feitos por ajuste direto por critérios materiais

Apoio Social de Casal Galego – A informação já foi transmitida

Avaliação da Estrutura Orgânica – Já existe uma avaliação da estrutura que se poderá ponderar uma ou outra alteração mas ainda não é prioritário executá-la

Programação das Comemorações do 18 de Janeiro de 1934 – O programa contém muitas atividades que integram o Plano Nacional das Artes, integram as escolas e tem iniciativas da Câmara. Nesta altura está-se a apoiar, também, a programação do Sindicato Vidreiro

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** prestou as seguintes informações:

Chefias – Nas chefias da Câmara não há qualquer demissão o que existem são dirigentes, que por razões diversas, pretendem cessar a comissão de serviços

Pobreza Visual da Iluminação de Natal em Vieira de Leiria – Não é essa a informação que chega à Câmara

Banda para Animação da Passagem do Ano_Praia da Vieira – Já vi esta banda a atuar e foi um sucesso tremendo para as pessoas que queiram fazer a Passagem do Ano na Praia da Vieira

Aluguer dos palcos – A Câmara não tem palcos nem tendas suficientes para ceder às Associações nem para as próprias atividades da Câmara, por esse motivo terão de ser alugadas para que a Câmara as possa ceder

Apoios – Os apoios dados na área do Associativismo são em função de um regulamento aprovado

Perda do Financiamento do Intermodal – Quando no mandato anterior foi apresentado um Projeto para o Intermodal no Parque da Mobil, o +MPM e a CDU votaram contra porque entendiam que aquele não era o lugar para se fazer um Intermodal. No Plano de Mobilidade executado por uma empresa competente coloca o Interface na Avenida da Liberdade e não no Parque da Mobil

Parque da Mobil – Tentámos requalificar o espaço apresentando um projeto que foi candidatado mas foi reprovado

Projetos que vêm do passado/continuidade – Estão incluídos os projetos das variantes, das piscinas, dos centros escolares, estes são todos projetos que vêm do passado mas que nunca foram feitos. Por isso quando se fizer um destes projetos será sempre de continuidade

Edifício Tardoz da Biblioteca – Foi apontado pelo Partido Socialista em 2015 no PEDU e, portanto, desde 2015 até agora tem sido um projeto que não foi feito. Este projeto vai ficar mais caro do que inicialmente previsto pois teve-se de encontrar soluções por causa da arqueologia

Delegação de Competências – A Educação não foi uma competência que se tivesse pedido foi-nos imposta

Projetos – Estamos a fazer o PDM, a Carta Educativa, a Estratégia Local de Habitação, o Plano de Mobilidade que já deviam de estar realizados há muito tempo e não foram realizados e nós estamos a realizá-los com o objetivo de projetar o Concelho a 10 anos. Por isso existe muito trabalho feito de planeamento, pois sem planeamento não existe concretização

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que solicitou esclarecimento relativamente às questões relacionadas com a saída de quadros humanos das chefias, referindo que, se as chefias não se demitiram mas que pediram para sair, para abandonar a função, no entendimento da

bancada da CDU, se têm uma tarefa e deixam de querer ter, logo, estão a demitir-se do cumprimento dessa mesma tarefa.

Referiu ainda que, em relação à reestruturação do Parque da Mobil, no mandato anterior, onde o +MPM acompanhou o sentido de voto contra do PS devido à não funcionalidade intermodal na localização proposta, mencionado ainda a questão da perda de financiamento, atribuída à turbulência política, e destaca a importância de ser transparente ao discutir temas políticos e deu ênfase à ideia de se levantar problemas sentidos pela população apenas por interesse político, enfatizando a importância de abordar questões relacionadas com habitação, educação e saúde que afetam diretamente a qualidade de vida das pessoas. Questionou, ainda, sobre os projetos ou ideias desenvolvidas pelo +MPM e se estes estão alinhados com a estratégia de desenvolvimento do concelho, além de se questionar se estes projetos são uma continuação do trabalho anterior ou se são novas iniciativas.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** prestou as seguintes informações:

Saída de Chefias – As pessoas pediram para cessar funções pelas mais diversas razões

Fundo de Coesão Social – O fundo que este executivo criou não vem da delegação de competências

Plano de Mobilidade – O plano é muito longo e muito extenso, sendo o Interface uma pequena parte do que é todo o Plano. Ainda em relação ao Interface é importante que seja num espaço onde seja fácil entrar e sair, estando previsto para o “Largo da Feira”, não estando ainda definido a dimensão do Interface

vvvvv

Dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do art.º 30.º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta segunda reunião sessão ordinária, pelas vinte e duas horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Marina Alexandra Neves de Freitas que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

O Presidente da Assembleia Municipal

Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

Pelo Gabinete de apoio à Assembleia Municipal

Marina Alexandra Neves de Freitas

Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, n.º 1341



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

ANEXOS

SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

ANEXO 1

SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

A Cortaderia selloana, vulgarmente conhecida por erva-das-pampas ou penachos, é considerada uma espécie exótica invasora. Representa uma séria ameaça à biodiversidade e está associada ao agravamento das patologias respiratórias nos humanos.

A Cortaderia floresce no verão, sendo capaz de produzir sementes (até 100.000 em cada pluma feminina) que se dispersam facilmente com a ajuda do vento.

Tem uma capacidade de se desenvolver em solos muito pobres, secos e duros, o que impede o desenvolvimento de espécies nativas.



ANEXO 2

SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva

9 de novembro de 2023

RESUMO

Exm^{os} senhores deputados, exm^{as} senhoras deputadas.

Tendo representado a assembleia municipal na 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva, da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, realizada no passado dia 9 de novembro, venho por esta via partilhar convosco um breve resumo dos factos que considero mais relevantes.

As Comissões Consultivas, são órgãos de natureza colegial responsáveis pelo acompanhamento regular dos trabalhos de elaboração ou revisão dos PDM, competindo-lhes assegurar a prossecução dos seguintes objetivos (definidos no artigo 82.º do RJGT-Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

- a) Promover a respetiva conformidade ou compatibilização com os programas de âmbito regional e nacional, bem como a sua harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de interesse municipal ou intermunicipal;
- b) Permitir a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas;
- c) Promover o estabelecimento de uma adequada concertação de interesses.

A reunião, que decorreu por videoconferência, foi coordenada pela arquiteta Graça Gabriel, coadjuvada por Ana Carreiró e Isabel Matos da Divisão do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza da CCDR Centro, entidade que preside ao processo.

As outras entidades que participaram na reunião e que com a sua presença, garantiram o indispensável quórum, foram as seguintes:

- Câmara Municipal da Marinha Grande, representada pelo Presidente Aurélio Ferreira, Inês Marrazes e Sandra Saraiva da Divisão de Ordenamento do Território e ainda Pedro Silva e Fernanda Quinta, que fazem parte da equipa da empresa Lugar do Plano;
- Assembleia Municipal da Marinha Grande, representada por mim, Artur Jorge Santos;
- Administração Regional de Saúde do Centro, representada Clarisse Bento;
- Agência Portuguesa do Ambiente, IP/Administração de região Hidrográfica do Centro (APA/ARH Centro), representada por Nelson Martins e Vítor Sousa;
- Direção Geral de Energia e Geologia, representada por Joana Fernandes e Nuno Neves;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, representada por Beatriz Paz;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, representada por Margarida Teixeira;
- Direção Regional de Cultura do Centro, representada por Glória Fernandes;
- Infraestruturas de Portugal, SA representada por Vítor Sequeira;
- ICNF, representado por Margarida Gonçalves;
- IMT, representado por José Lopes Pereira;
- IPDJ, representado por Cisbélia Cevadinha;
- PSP, representada por Fábio Camelo;
- Turismo de Portugal, representado por Sandra Pires;
- Câmara Municipal de Alcobça, representada por Ana Vasconcelos;
- Câmara Municipal de Leiria, representada por Maria João Vasconcelos.

Não participaram na reunião, mas enviaram pareceres, as seguintes entidades:

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Direção Geral do Território;
- Agência para a Competitividade e Inovação;

- Autoridade Nacional de Comunicações.

Não emitiram pronúncia no âmbito desta reunião, as seguintes entidades:

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Guarda Nacional Republicana;

De referir que esta reunião final da comissão consultiva, teve por objetivo recolher as posições finais das entidades representadas, de modo a proporcionar a posterior emissão do parecer final, nos termos do disposto na legislação aplicável, salvaguardando o cumprimento das normas legais e regulamentos aplicáveis, assim como a conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes.

Sobre as intervenções das entidades representadas, informo que fui o primeiro a intervir, tendo referido que enquanto representante do órgão autárquico a quem também caberá aprovar esta revisão do PDM, considero premente atingir esse estágio dada a importância que o PDM tem enquanto instrumento de planeamento do território do nosso concelho que visa orientar o desenvolvimento e a expansão do mesmo nas suas diversas vertentes. Reforcei esta tónica lembrando que o atual PDM foi publicado em 1995, e que por exemplo a freguesia da Moita não o integra dado pertencer oficialmente ao concelho da Marinha Grande desde o dia 12 de julho de 2001, ou seja, 6 anos após a entrada em vigor do atual PDM.

Intervenções/pareceres das demais entidades:

Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), representada por Clarisse Sousa Bento, transmitiu na reunião o parecer de teor favorável, condicionado.

APA/ARH Centro, representada por Nelson Martins e Vitor Sousa, que transmitiram o parecer de teor desfavorável.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enviou o parecer de teor favorável, condicionado.

Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), representada por Joana Fernandes e Nuno Neves, considera que os elementos apresentados, de um modo geral, se encontram em condições de ser aceites por parte desta Direção-Geral, pelo que emite parecer favorável, condicionado.

Direção Geral do Território (DGT), enviou parecer de teor favorável.

Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), representada por Beatriz Paz, transmitiu o parecer favorável à proposta do plano, condicionado.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), representada por Margarida Teixeira, transmitiu o parecer de natureza favorável, condicionado

Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), representada por Glória Fernandes, transmitiu que iria enviar o parecer (à CCDRC e à CM), até ao dia 17 de novembro.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por António Sousa ou Filipe Soutinho, referiu que face análise aos elementos disponibilizados, informamos que de uma forma geral nada temos a opor ao conteúdo dos mesmos, pelo que se emite parecer favorável à proposta.

Infraestruturas de Portugal, SA (IP), representada por Vitor Manuel Morais Sequeira, referiu, como ponto prévio, todas as referências legais, regulamentares e contratuais, feitas à REFER, E.P.E. e ou à EP, S.A., consideram-se feitas à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA). No que respeita às infraestruturas sob jurisdição da IP, S.A é emitido parecer favorável à proposta de revisão do PDM, condicionado.

ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações, enviou parecer, no qual refere, que face aos documentos em causa, particularmente o regulamento e a planta de condicionantes, se confirmou que não é feita qualquer referência a serviços radioelétricos. Não havendo qualquer objeção ao conteúdo dos diversos documentos analisados, emite parecer favorável à proposta do plano.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas [ICNF], representado por representado por Margarida Gonçalves, transmitiu que iria enviar o parecer (à CCDRC e à CM), até ao dia 17 de novembro

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), representado por José Lopes Pereira, transmitiu o parecer favorável condicionado

Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP (IPDJ), representado por Císbélia Cevadinha, transmitiu que iria enviar o parecer (à CCDRC e à CM), até ao dia 17 de novembro.

Polícia de Segurança Pública (PSP), representada pelo Comissário Fábio Camelo, vai submeter o parecer à cadeia de comando e enviá-lo (à CCDRC e à CM), até ao dia 17 de novembro

Turismo de Portugal, I.P. (TdP), representado por Sandra Pires, emite parecer desfavorável face às questões de desconformidade com disposições legais aplicáveis.

Câmara Municipal de Alcobaça (CMA), representada por Ana Vasconcelos, que emitiu parecer favorável, referindo nada haver a opor à proposta do plano.

Câmara Municipal de Leiria (CML), representada por Maria João Vasconcelos, emitiu parecer favorável, considerando que os contributos elencados no parecer podem representar uma melhoria para o processo de revisão do PDMMG.

Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional (DGRDN), apesar desta entidade não estar representada na CC, a CCDRC entendeu solicitar um parecer excecional (nos termos do artigo 16.º, da Portaria 277/2015, de 10/09), uma vez que esta tem interesses específicos na área do plano, designadamente a Base Aérea n.º 5 de Monte Real. Assim, sobre os elementos que foram submetidos a apreciação relativos à Proposta de Plano, a DGRDN emite parecer favorável, condicionado.

Na presença de 2 pareceres desfavoráveis e da colocação de diversas condicionantes nos pareceres favoráveis, cabe à equipa da CMMG realizar reuniões com as respetivas entidades, visando a concertação final.

Concluída a fase de concertação, a CMMG elaborará a versão da proposta de plano e procede à abertura do período de discussão pública, de acordo com o estabelecido no RJIGT.

Ponderados os resultados da discussão pública, a CMMG elabora a versão final do plano para aprovação pela Assembleia Municipal.

Por fim, o plano é publicado no Diário da República, será publicitado nos boletins municipais e na página da internet da CMMG.

Esperando que este resumo sirva o propósito de munir todos os deputados da AMMG do mesmo nível de informação sobre o assunto em questão, despeço com apreço.

Com os melhores cumprimentos,

Artur Jorge Santos

12-12-2023

ANEXO 3

SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

MOÇÃO

Por um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado levando à cessação da atual escalada de violência A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, no dia 27 de outubro, uma Resolução sobre a proteção dos civis e o cumprimento das obrigações legais e humanitárias face à grave deterioração da situação na Faixa de Gaza e nos restantes territórios palestinianos ocupados, incluindo Jerusalém Leste, e em Israel.

Entre outros aspetos, a Resolução

- apela a uma trégua humanitária imediata, duradoura e sustentada que conduza à cessação das hostilidades, e à libertação de reféns e presos políticos de ambas as partes;
- exige o fornecimento imediato, contínuo, suficiente e sem entraves de bens e serviços essenciais aos civis em toda a Faixa de Gaza;
- apela à revogação da ordem de Israel, a potência ocupante, aos civis palestinianos e ao pessoal das Nações Unidas, bem como aos trabalhadores humanitários e médicos, para evacuar todas as áreas da Faixa de Gaza a Norte do Wadi Gaza e deslocarem-se para o Sul de Gaza;
- rejeita firmemente quaisquer tentativas de transferência forçada da população civil palestiniana;
- e reafirma que uma solução justa e duradoura para o conflito israelo-palestiniano só pode ser alcançada por meios pacíficos, com base nas resoluções relevantes das Nações Unidas e em conformidade com o direito internacional.

Associando-se ao apelo da ONU e à exigência de milhões de pessoas por todo o mundo, a Assembleia Municipal da Marinha Grande subscreve **por maioria** o apelo ao estabelecimento de um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado que conduza à cessação da atual escalada de violência na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, em Jerusalém Oriental e em Israel.

Mais decide que esta moção seja divulgada nos canais de comunicação municipais e remetida às seguintes entidades e representações em Portugal:

Presidência da República, Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Secretário-Geral das Nações Unidas, Parlamento Europeu, Presidente da Comissão Europeia, Presidente do Conselho Europeu, Representação Diplomática da Palestina em Portugal, Embaixada de Israel em Portugal, comunicação social local e nacional.

Marinha Grande, 15 de Dezembro de 2023
Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal da Marinha Grande



**Por um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado
levando à cessação da atual escalada de violência**

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, no dia 27 de outubro, uma Resolução sobre a proteção dos civis e o cumprimento das obrigações legais e humanitárias face à grave deterioração da situação na Faixa de Gaza e nos restantes territórios palestinianos ocupados, incluindo Jerusalém Leste, e em Israel.

Entre outros aspetos, a Resolução apela a uma trégua humanitária imediata, duradoura e sustentada que conduza à cessação das hostilidades; exige o fornecimento imediato, contínuo, suficiente e sem entraves de bens e serviços essenciais aos civis em toda a Faixa de Gaza; apela à revogação da ordem de Israel, a potência ocupante, aos civis palestinianos e ao pessoal das Nações Unidas, bem como aos trabalhadores humanitários e médicos, para evacuar todas as áreas da Faixa de Gaza a Norte do Wadi Gaza e deslocarem-se para o Sul de Gaza; rejeita firmemente quaisquer tentativas de transferência forçada da população civil palestiniana; e reafirma que uma solução justa e duradoura para o conflito israelo-palestiniano só pode ser alcançada por meios pacíficos, com base nas resoluções relevantes das Nações Unidas e em conformidade com o direito internacional.

Associando-se ao apelo da ONU e à exigência de milhões de pessoas por todo o mundo, os deputados da Assembleia da República abaixo-assinados:

Apelam ao estabelecimento de um cessar-fogo imediato, duradouro e sustentado que conduza à cessação da atual escalada de violência na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, em Jerusalém Oriental e em Israel.

Agostinho Santa
Alma Rivera
Ana Isabel dos Santos
Ana Paula Bernardo
Bruno Dias
Carla Miranda
Gilberto Anjos
Isabel Moreira
Ivan Gonçalves
Jamila Madeira
Joana Mortágua
José Pedro Ferreira
Luis Graça
Mara Lagriminha
Miguel Costa Matos
Paula Reis
Paula Santos
Rita Borges Madeira
Sara Velez
Sérgio Ávila
Susana Correia
Tiago Brandão Rodrigues



Susana Domingues

Luis Barreiros

Maria Loureiro Esperança

Filipe Duarte

João Norte

O Presidentes de Junta de Freguesia CDU,

Franklin Ventura – Freguesia da Moita

O P.A. 14.
Ambrósio de Almeida

ANEXO 4

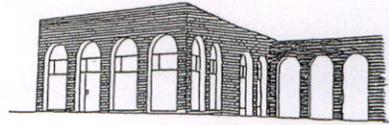
SESSÃO ORDINÁRIA

15.12.2023

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(artigos 18º e 38º do Regimento da Assembleia Municipal)

AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM E SOM



Município da Marinha Grande
Assembleia Municipal

Ficha de inscrição nº _____

Na sequência da presente inscrição para intervenção na sessão ordinária da Assembleia Municipal da Marinha Grande de 15 de dezembro de 2023 declaro, de forma livre, esclarecida, específica e inequívoca, que **autorizo/não autorizo** (riscar o que não interessa) a recolha e divulgação da gravação da minha imagem e som, em direto ou não, no todo ou em parte, e colocação à disposição do público no canal do *YouTube*, exclusivo para a transmissão das reuniões dos órgãos da autarquia (OA-MGTV).

Nome:	VIRGILIO SOUSA GREGÓRIO		
Morada:	[REDACTED]		Nº Porta/Lote:
Localidade:	ALBERGARIA	Código Postal:	[REDACTED]
Telefone/Telemovel:	[REDACTED]	CC nº:	Validade:
Email:			

ASSUNTO

OPINIÕES, OBSERVAÇÕES
ESCLARECIMENTOS

ANEXO:

Marinha Grande, 15 de DEZEMBRO de 2023

Assinatura

Virgílio Sousa Gregório